



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7143 - Segunda-feira, 27 de novembro de 2023  
Divulgação: Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 Publicação: Terça-feira, 28 de novembro de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.741, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, que "autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019."**

LEI Nº 13.741, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454402\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454402_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, que "reajusta o valor das faixas de renda máxima que autorizam a concessão dos benefícios de isenção tarifária do transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre, conforme previsão do art. 28 da Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021."**

DECRETO Nº 22.320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454398\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454398_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, que "permite o uso a Workroom Ltda. de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 364 da Rua Lopo Gonçalves, nesta Capital."**

DECRETO Nº 22.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454399\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454399_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 718, de 18/09/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7101, de 25/09/2023, que autorizou MAURICIO LOSS, matrícula 1546155, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município, para participar do Seminário Nacional "Saneamento & Desenvolvimento Sustentável", em Recife/PE, quanto à data de retorno, que passa a ser 27 de setembro de 2023, mantendo-se inalterados demais termos da publicação, através da Portaria 863, de 22/11/2023 (Processo 23.10.000007986-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ELETROTÉCNICO, TP-1.01.07.A, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 667, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25877547 de 23/11/2023 (Processo 21.0.000075932-2, autorizado em 18/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na TERÇA-FEIRA, 28/11/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
RENAN NUNES DE MIRANDA	4º Geral	

**PRORROGA**, a contar de 17/11/2023 até 17/05/2024, os efeitos da Portaria 24316218 de 06/07/2023, disponibilizada em 07/07/2023, no Diário Oficial de Porto Alegre, que designou a Comissão para realização de avaliação do ingresso de Cotistas Raciais, consoante às Leis Complementares 494/2004 e 746/2014 e seus Decretos regulamentares, através da Portaria 26235086, de 16/11/2023 (Processo 20.0.000017843-9).

<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON Técnico em Treinamento e Seleção matrícula 1116606, titular Coordenadora de Seleção e Ingresso
	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO Assistente Administrativo matrícula 1120913, suplente
Procuradoria Municipal	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal matrícula 1521926, titular
	ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR Procurador Municipal matrícula 1523066, suplente
Coordenação de Direitos e da Promoção da Igualdade Racial	ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS Professor matrícula 479606, titular
	SILVIO JURAMAR LEAL Operário matrícula 200041, suplente

<b>SOCIEDADE CIVIL, selecionada através do Edital 023/2021 DOPA 19/04/2021</b>	
Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores – MOCAMBO	MARIA ELAINE RODRIGUES ESPÍNDOLA, titular CRISTIANE RODRIGUES ESPÍNDOLA, suplente
Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores	FERNANDA MARIA AGUILHERA DOS SANTOS, titular INAJARA HELENA LIMA DE MEDEIROS, suplente
Grupo Multiétnico de Empreendedores Sociais do Rio Grande Do Sul	OSCAR HENRIQUE MARQUES CARDOSO, titular FRANQUILINA MARQUES CARDOSO, suplente
Associação dos Compositores de Musicas de Carnaval do Rio Grande do Sul - Compór - RS	ARILSON SOARES TRINDADE MACEDO, titular PAULO ROBERTO DA SILVA GOULART, suplente

**REINTEGRA**, a contar de 17/11/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0021107-71.2023.5.04.0030, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 26364935, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000117045-7).

<b>NOME</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>
JESSICA RODRIGUES GARCIA	ACS CLT

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA PAULA MERLOTTI, matrícula 1489259, Gerente de Atividades VII da Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orlapoa da Diretoria de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a afastar-se do Município, de 05 a 08 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de curso na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26376513, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000108527-1).

**DESIGNA**, pelo período de 01/12/2023 a 30/11/2025, o servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86390/2023, firmado no Processo SEI nº 23.0.000053246-0, com a empresa Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), CNPJ 89.398.473/0001-00, para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e customização de um sistema responsivo para o OBSERVAPOA, com vigência a partir de 01/12/2023, prazo de 24 (vinte e quatro) meses e valor global de R\$ 2.484.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), através da Portaria 26349474, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000053246-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal Contrato	ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE OLIVEIRA	1489291	MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ	338932
Fiscal Serviço	RODRIGO DE MARSILLAC LINN	928681	ENIO JOSÉ MARIANI	421707

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o Exercício de 2024, como Ordenadores Financeiros, GILBERTO BUJAK, 723414/4, e GIOVANA CASA, 1650580/1, ambos Auditores de Controle Interno; FABIANA FEROLETO, 679310/03, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, MARINEI DE ROSSO, 763047/3, ROSANE SULZBACH, 519409/2, e SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, todos Técnicos de Controle Interno; ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/02, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, ambas Administradoras; DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, e MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/3 todos Assistentes Administrativos, através da Portaria 26327050 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000140751-1).

**DESIGNA**, para o Exercício de 2024, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ 11.358.235/0001-76, GILBERTO BUJAK, 723414/4 e GIOVANA CASA, 1650580/1, ambos Auditores de Controle Interno; FABIANA FEROLETO, 679310/03, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, MARINEI DE ROSSO, 763047/3, ROSANE SULZBACH, 519409/2, e SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, todos Técnicos de Controle Interno; ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/02, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, ambas Administradoras; DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, e MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/3 todos Assistentes Administrativos, através da Portaria 26327057 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000140751-1).

**DESIGNA**, para o Exercício de 2024, os servidores GILBERTO BUJAK, 723414/4, e GIOVANA CASA, 1650580/1, ambos Auditores de Controle Interno; FABIANA FEROLETO, 679310/03, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, MARINEI DE ROSSO, 763047/3, ROSANE SULZBACH, 519409/2, e SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/3, todos Técnicos de Controle Interno; ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/02, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, ambas Administradoras; DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, DENISE DIAS DOS SANTOS PIRES, 1526693/1, ELISA CORREA ISQUIERDO, 561359/1, EMERSON DE MATOS SANTOS, 331184/1, e MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/3 todos Assistentes Administrativos, como responsáveis para receber valores de ALVARÁS JUDICIAIS e DEVOLUÇÃO DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, em nome do Município de Porto Alegre, através da Portaria 26327065 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000140751-1).

**DESIGNA** LUCIANO MARQUES PEREIRA, 1128949/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Setor de Atendimento Geral B/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302091, substituindo CRISTINE ARTICO VIAL, 331913/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 20/11/2023 a 04/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26336425 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000142352-5).

**DESIGNA** ALEXANDRE MEINHARDT, 1337564/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de IPTU/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501054, substituindo EVANDRO LUIS ROTTA, 1555251/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Licença Paternidade, de 14/11/2023 a 03/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26336939 de 22/11/2023 (Processo 23.0.000140625-6).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PEDRO LUIS MARTINS, 835861/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Celetista/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525007, substituindo PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 415781/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 231 de 22/11/2023 (Processo 18.0.000117882-9).

**DESIGNA** FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Assessoria de Comunicação/Procuradoria-Geral do Município, 03004005, substituindo SANDRA DENARDIN, 474098/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, por motivo de Férias, de 18/12/2023 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 233 de 22/11/2023 (Processo 22.0.000041306-6).

**DESIGNA** DANIELA DORNELLES BALREIRA, 1012622/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Procuradoria de Pessoal Celetista/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525007, substituindo ADRIANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, 382556/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 230 de 22/11/2023 (Processo 18.0.000117882-9).

**DESIGNA** ANGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, 1171232/1, Bibliotecário, ES108NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Biblioteca/Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03304002, substituindo LIZIANE UNGARETTI MINUZZO, 996819/4, Bibliotecário, ES108NS, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 21/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 217 de 22/11/2023 (Processo 18.0.000113125-3).

**DESIGNA** ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, 1554301/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Precatórios e Contencioso Estratégico/Procuradoria Tributária/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320014, substituindo EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de FÉRIAS, de 26/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 226 de 21/11/2023 (Processo 23.0.000127947-5).

**DESIGNA** EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da

Procuradoria Tributária/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525002, substituindo RICARDO HOFFMANN MUNOZ, 932957/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 26/12/2023 a 09/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 225 de 21/11/2023 (Processo 23.0.000127947-5).

**DESIGNA** FERNANDO VICENZI, 519719/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Tributária/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525002, substituindo RICARDO HOFFMANN MUNOZ, 932957/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 10/01/2024 a 24/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 227 de 21/11/2023 (Processo 23.0.000127947-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DOUGLAS RAÍ SILVA GONÇALVES, matrícula 1279042, Diretor, a afastar-se das suas atribuições para participar da Conferência *Ciudades por la Naturaleza*, que será realizado em Envigado/Colômbia, de 22/11/2023 a 26/11/2023, promovido pela *Secretaria General de Ciudades y Gobiernos Locales Unidos*, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 111, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000135103-6).

**AUTORIZA** CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, matrícula 125948, Auxiliar Técnico N6, a afastar-se das suas atribuições para participar do evento VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizado em Brasília/DF, no período de 11 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da Presidência da República (CONSEA), com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 110, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000132605-8).

**AUTORIZA** MATEUS ACCORSI MOREIRA, matrícula 33654-6, Gerente de Atividades V, a afastar-se das suas atribuições para participar do XII Congresso Brasileiro de Agroecologia, que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, de 20/11/2023 a 23/11/2023, promovido pela Associação Brasileira de Agroecologia, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 109, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000125180-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVOGA** a Portaria 148, de 19/07/2023, que designou o servidor CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula 1633120/01, como responsável complementar pelo pronto pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no período de 01/07/2023 a 01/07/2024, a contar da publicação, através da Portaria 250, de 24/11/2023 (Processo 22.0.000077862-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182/01, Engenheiro, como Presidente da Comissão, e os servidores VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, matrícula 336649/01, Pedreiro, JEFFERSON LUIS SOARES CARDOSO, matrícula 193360/01, Operário (CLT), e MARCELO MARTINS CARNEIRO, matrícula

247112/03, Operador de Máquina, como Inventariantes, para comporem a Comissão Inventariante CMPP, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de realizar o Inventário de Estoque de Materiais do Almoarifado, localizado na Rua Dr Eduardo Chartier 542, bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, durante o período de 19 dias, entre os dias 27/11/2023 a 15/12/2023, através da Portaria 124, de 21/11/2023 (Processo 23.0.000142262-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86728/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 395/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa NELI ORTIZ LTDA, CNPJ nº 01.678.367/0001-21, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de Ordem de Início, cujo objeto é a prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Centro, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26367300 de 24/11/2023 (Processo 23.0.000093539-5).

<b>ÓRGÃO/CENTRO DE CUSTOS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SMSURB/DCVU	Fiscal de Contrato	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
SMSURB/DCVU	Fiscal de Serviço	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017	JORGE LUIZ ARNT CONTE	1056638

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606, Professor M5, ADRIANA SOARES FRANCO, matrícula 883570, Assessor V, e SÍLVIO JURAMAR LEAL, matrícula 200041, Operário, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Seleção para fins de processamento de Edital de Chamamento Público, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil, a implantação de 01 (um) *HUB* DE INOVAÇÃO E CULTURA PRETA, espaço impulsionador econômico e de negócios de sucesso, facilitador de novas ideias, culturas, tecnologias, parcerias e investimentos, através de um conjunto de ações integradas de educação, cultura e inovação, de forma a atender às necessidades sociais das comunidades nas diversas regiões da cidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 19.775/17, através da Portaria 26364532, de 24/11/2023 (Processo 22.0.000106687-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 01/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todos os setores e unidades de ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato por Dispensa de Licitação nº 023/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, com prazo de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de até R\$ 5.977.978,00 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais), nas funções concomitantes de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, em conformidade com o Art. 11, §1º, da OS nº 005/2023, através da Portaria 26292956, de 20/11/2023

(Processo 23.0.000010157-5).

ESCOLA	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
VILA DA PÁSCOA	TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI	279939	KELLY RODRIGUES DA ROSA	969981
VILA FLORESTA	PATRICIA DE FREITAS DIAS	540186	JANAINA SOUZA NEULS	474657
PARQUE DOS MAIAS II	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914	RAQUEL DA PORCIÚNCULA BISPO	1236067
ÉRICO VERÍSSIMO	LETICIA SALDANHA PEREIRA	1070347	CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES	1236300
VILA ELIZABETH	MARIA DA GRACA CRIVELLA PICCOLO	469315	ADRIANA ITANAJARA GUEDES	241717
DA VILA SANTA ROSA	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694	MARCIA TELLES	532414
VILA VALNERI ANTUNES	JOSEANE FRANÇA JOBIM PANIZ	435366	MARCIA MARINHO ALCARA	778609
NOVA GLEBA	ALINE IARONKA TAVARES	158814	CAMILA PALMA MARTINS	559419
JP PASSARINHO DOURADO	DENISE BUENO JARDIM	530820	-	-
JP PATINHO FEIO	SORAIA DE OLIVEIRA SANT ANNA	468967	-	-
SANTO EXPEDITO	LIA FERNANDA CESAR GLORIA FADINI	550921	MICHELE DE SOUZA	1077791
MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	SABRINA GARCEZ	158565	JENIFFER IGLESIAS KERN	833414
DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	550891
CHICO MENDES	LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	1210416	GUSTAVO EICHER	1220853
DECIO MARTINS COSTA	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	915467	CAMILA BRESSAN	1267876
DEP VICTOR ISSLER	ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866	CLÁUDIA MARIA DUARTE DOS SANTOS	455766
GOV ILDO MENEGHETTI	KARIME DE SOUZA KIENER	1315200	LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831
	KATIAN			



GRANDE ORIENTE DO RGS	REGINE GUTERRES THOMÉ	1027778	MÁRCIA DA SILVA VIEGAS	945186
JEAN PIAGET	RAQUEL BOGADO DE MESQUITA ROHR	1187201	MILENE ELISABETE SOARES	1318705
JOAO ANTONIO SATTE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE	944406	LUCIANA FRANCO MENDES	307686
JOÃO CARLOS D'ÁVILA PAIXÃO CÔRTEZ	LUCIENE ALVES DE LIMA BRANDÃO	1010026	ALDA MARICI DA SILVA SILVEIRA	1151827
LAURO RODRIGUES	ANDREA PESSIN MENDES	945101	ALEXANDRE DUARTE BARRETO	1133292
MIGRANTES	EDUARDO ANTÔNIO TRICHES	552012	ANA PAULA ARAÚJO	467483
PEPITA DE LEAO	DANIELA DA SILVA FERREIRA	854387	FABIANA RAPHAELLI DIAS	1289730
PRESIDENTE VARGAS	ELIS REGINA GRIEBLER	304806	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	505356
WENCESLAU FONTOURA	RODRIGO AUGUSTO TRUSZ	1063332	JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862
VER ANTONIO GIUDICE	ROSANE NEUMANN KJELLIN	1338315	CAROLINA GOTTSELIG RODRIGUES	1180380
TIMBAUVA	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	1236270	JOSÉ ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940
PORTO NOVO	CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497	DANIELE ISABEL ERTEL	1297759
JARDIM BENTO GONÇALVES	TATIANA GOLDENBERG THOMAZ	1286773	-	-
VALE VERDE	ANA CAROLINA CORRÊA SOUZA	490298	ALINE FATIMA COSTAMILAN	901262
DR WALTER SILBER	FABIANA MULLER MACHADO	500632	FRANCISCA VARGAS CARNEIRO DO PRADO	897301
MARIA MARQUES FERNANDES	ISABEL CRISTINA BARBOSA ANZOLIN	142028	MARCELO DE BURGUES	363215
VILA NOVA SÃO CARLOS	ROSELAINE BATISTA XAVIER SAUCEDO	1171682	MARIANA LUCENA ARAÚJO	1185390
PROTÁSIO ALVES	LUCI MACIEL COMISSOLI	392689	CAMILA CHAVES DE AGUIAR DALMORO	802089
	CLAUDIA		VASSIA	

PADRE ÂNGELO COSTA	MACHADO BITTENCOURT	916964	GOULART D'ÁVILA	944157
VILA MAPA II	CRISTINA BARBOSA ARELLANO	1217747	CALITA DA SILVA CHAVES	824139
MAMÃE CORUJA	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398	JAQUELINE PES SCHERF	477142
SAINT HILAIRE	CINARA BERTUOL	301246	ROSELAINÉ MENEZES OTTO	1262360
MORRO DA CRUZ	ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA	850989	DANIELA MELLO DA ROSA	381850
AFONSO GUERREIRO LIMA	DAIANE SANTOS LISBOA	524089	SINTHIA SANTOS MAYER	1024914
AMERICA	MARGARIDA PAULA REGINA KRASKIN DE LIMA	1210661	VANESSA BESESTIL DA ROCHA	158802
DEP MARCIRO GOULART LOUREIRO	ANTÔNIO LUIS CARVALHO DE FREITAS	373427	FELIPE DA COSTA FRANCO	1236539
HEITOR VILLA LOBOS	ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI AKI	966736	CRISTIANE DOS SANTOS CORREA	505149
JOSE MARIANO BECK	ELIZABETH DOS SANTOS MASERA	426493	CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	474815
NOSSA SENHORA DE FATIMA	SERGIO LUIS MAYER	434957	JOAO RUDIMAR KUNZ	546267
PROF JUDITH MACEDO DE ARAUJO	GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221	ERONITA MACHADO DA SILVA	853048
SAO PEDRO	ANA LUCIA NASCIMENTO SEVERO	491679	JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR	897210
PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK	LETICIA CARNEIRO TORRES	914530	SUSELY RODRIGUES RIVERO	551846
PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	ANA PAULA METZ COSTA	974101
PROF ANA IRIS DO AMARAL	DANIELA KANITZ DE SOUZA	510777	JAQUELINE RADAELLI	467318
DOM LUIZ DE NADAL	DENISE DOS SANTOS INHAIA	544866	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	860478
FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	CRISTINE ROOS LOSEKANN	836660	THAIS ELISÂNGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	160274
VILA NOVA RESTINGA	KAREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA	475406	TÁLIS BEATRIZ MATUSIAK	1313797

PONTA GROSSA	GELCIANE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	422505	AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA	556042
PAULO FREIRE	CRISTINE FERNANDES COSTA	351936	CRISTIELEM FEIJO LEAL	1386620
MARIO QUINTANA	CAROLINE AZI CORREA	966700	ADRIANO AGUIAR	1262530
CHAPEU DO SOL	MATEUS DA SILVA SCHARDOSIM	1332473	ALESSANDRA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA	1315242
ARAMY SILVA	EDUARDO ELISALDE TOLEDO	1219995	CELSO PESSANHA MACHADO	1405802
DOLORES ALCARAZ CALDAS	CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725	LIANE MARCHAND	1315846
LIDOVINO FANTON	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	498390	KÁTIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387
PROF ANISIO TEIXEIRA	ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	344191	ALESSANDRA SILVA DA SILVA	373269
PROF GILBERTO JORGE GONCALVES DA SILVA	ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536	GILBERTO GUARAGNI	1184970
PROF LARRY JOSE RIBEIRO ALVES	GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281	PATRICIA DE SOUZA FLORES	422001
SEN ALBERTO PASQUALINI	HENRIQUE ESTEVES ZUBIAURRE	1297830	LUCIANA FERNANDES BOEIRA	586459
VER CARLOS PESSOA DE BRUM	FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688	FERNANDA SILVA DE MORAES	1347128
NOSSA SENHORA DO CARMO	LIZEANE BORGES FORTES	856712	ANDRÉ DORNELLES PARES	586137
RINCAO	RICARDO SARTORI NUNES	945770	RICARDO DE LORENZO	493536
MORADAS DA HIPICA	ANGELA BEATRIZ CRIVELLARO SANCHOTENE	510996	LISIANE BORGES ROCHA SAMPEDRO	1239813
JARDIM SALOMONI	SIMONE VOLKMER DRAFTA	333508	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	1096893
VILA NOVA	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	CLÁUDIA SILVEIRA DIAS	878240
MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	761592	ADRIANA GARCIA NUNES	871129
MUNICIPÁRIOS TIO BARNABÉ	MARTA BARBOSA CASTRO	467574	DIANA CORTE REAL	590049
			DENISE	

VILA TRONCO	IVONE DA SILVA	279289	PEREIRA PEPULIM	761350
BAIRRO CAVALHADA	PAULA NERYS KAMINSKI	417789	MISAEEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740
JARDIM CAMAQUÃ	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590	RENATA SOARES FROTA	1248065
OSMAR DOS SANTOS FREITAS	MARIA ALICE CASTILHO DA SILVA	289143	MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES	1236121
JP MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	-	-
JP PICA-PAU AMARELO	MICHELE MENEZES RIVATTO	141917	-	-
JP GIRAFINHA	ANDREA DA SILVA PAVANI	436292	-	-
JP CIRANDINHA	KAREN PEREIRA TORRES	392999	-	-
JP CANTINHO AMIGO	GISELE RODRIGUES SOARES	990374	-	-
CMET PAULO FREIRE	PAULO ANDRÉ PASSOS DE MATTOS	897477	SIMONE ARAÚJO LOVATTO	476290
CAMPOS DO CRISTAL	FLAVIA CARVALHO DINIZ	382210	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715
GABRIEL OBINO	AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782
JOSE LOUREIRO DA SILVA	DEBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA	442097	ANA SUSETE QUIROGA DENARDI	282847
LEOCADIA FELIZARDO PRESTES	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481	RUTE VIÉGAS NUNES	1084976
NEUSA GOULART BRIZOLA	SORAIA DORNELLES MARQUES	225074	ANA PAULA ROMERO SCARONI	1388002
PORTO ALEGRE	MILENA TEIXEIRA PEREIRA	458974	PAULO GILBERTO KLEIN	547363
VER MARTIM ARANHA	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	975932	JANICE SACCHI DE FREITAS	450628
VILA MONTE CRISTO	CÉZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	VIRGINIA LÓPEZ DE GONZALEZ	505708
DE SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	ANDRÉA KETZER OSÓRIO	146071	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819
EMILIO MEYER	RAFAEL LEAL	1387766	FABÍOLA CASTRO	969520

	SILVA		DE OLIVEIRA	
PROF ELYSEU PAGLIOLI	CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT	1028421	SIMONE DE LIMA AMARAL	466168
ILHA DA PINTADA	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594	FABIANA SILVA RZYTKI	1133896
SMED Centralizada e outros setores administrativos.	GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO	158670	JONATA PACE	917853

**INSTAURA** Inquérito Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº23.0.000002971-8, em observância ao que dispõe o art. 220, o art. 221, inciso II, alínea "a" e o art. 249, II, todos os dispositivos da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 26371170 de 24/11/2023 (Processo 23.0.000002971-8).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** PAMELA DA SILVA JAQUES GONCALVES, 1645501/1, Administrador, a afastar-se do Município nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do ExpoFavela Brasil, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, incisos II e III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 575, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000132400-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem o Contrato nº 86689/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO - CINEBANCARIOS, CNPJ 92.831.650/0001-05, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Contratual, para repasse de verba da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - através da Portaria 577, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000139887-3).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 86703/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JORGE CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 22.704.516/0001-50, com execução de 17 a 26 de novembro de 2023, cujo objeto é realizar 02 (duas) apresentações do espetáculo de Danças Urbanas na Semana da Restinga, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023, às 18h, na Esplanada da Restinga, e a Direção Artística das apresentações da Semana da Restinga, através da Portaria 576, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000128696-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86695/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ADRIANE AZEVEDO, CNPJ 27.617.033/0001-31, com vigência de 01 (um) dia, no dia 22/11/2023, que tem por objeto para realizar a Direção Artística da Cerimônia de Entrega do Prêmios Açorianos de Música 2023, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, às 20h, no Teatro Renascença, através da Portaria 578, de 23/11/2023 (Processo 23.0.000093206-0).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	511393/1	Músico Instrumentista de 2ª Classe
Fiscal de Serviço	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	-	-	-

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Contrato nº 86774/2023, que entre si fazem o Município de Porto Alegre e ANDREA BRAZ CAVALHEIRO, CNPJ 24.236.500/0001-95, com execução no dia 24 de novembro de 2023, para a apresentação da cantora ANDREA BRAZ CAVALHEIRO, no dia 24 de novembro de 2023, no Largo Zumbi dos Palmares, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a realização do evento é alusiva ao mês de comemoração à Consciência Negra, através da Portaria 582, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000124927-4).

I - como Gestora do Contrato, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC

II - como suplente da Gestora do Contrato, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Contrato nº 86777/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CRISTAL ROCHA DOS SANTOS, CNPJ 40.398.714/0001-14, com execução no dia 24 de novembro de 2023, que tem por objeto Contratação do *Show* alusivo ao mês de comemoração da Consciência Negra da Cantora Cristal, que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023 a partir das 17h, no Largo Zumbi dos Palmares, no Centro Histórico de Porto Alegre, através da Portaria 583, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000134806-0).

I - como Gestora do Contrato, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC

II - como suplente da Gestora do Contrato, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 01/11/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Serviço Titular e Suplente, do Contrato nº 85432/2023 com vigência de 06/10/2023 até 31/10/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador CPEG - CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA LTDA, para prestação de serviços ambulatoriais e diagnósticos, através da Portaria 26367969, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000099790-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA	1271814/01
GESTOR SUPLENTE	RUTH ALVES DE ÁVILA	ASSISTENTE SOCIAL	561293/01
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	REJANE BRIGONI	MÉDICA ESPECIALISTA	1006827
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	JÚLIO CÉSAR DOS PASSOS	ADMINISTRADOR	584037/02
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY	ENFERMEIRA	1047353/01
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	558063

**DESIGNA**, a contar do início da vigência contratual, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e

fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86537/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMO METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, para a prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva e Inspeção Periódica em 02 (duas) caldeiras de marca Arauterm, com capacidade 2.000kg de vapor/hora, pertencentes ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas — HMIPV/SMS, com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças, nos termos da Norma Regulamentadora NR-13 do MTE e de acordo com as normas técnicas sob supervisão de Responsável Técnico legalmente habilitado junto ao CREA e Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 meses a contar da data estipulada na Ordem de Início, no valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), através da Portaria 26370346, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000035632-8).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
JOÃO BATISTA DORNELLES (Titular)	SESMET-HMIPV	615599	Engenheiro
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	UPMP-HMIPV	6502043	Operador de Rádio Transceptor

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
MITUHARU NIHO (Titular)	UPMP-HMIPV	165998701	Eletrotécnico
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	UPMP-HMIPV	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais

**DESIGNA**, a contar de 22/09/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.504/2023 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência de 20/11/2023 até 19/11/2024. Tem por objeto a colocação de cobertura externa na área de recepção da Unidade de Saúde Santo Agostinho, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24647072, mediante repasse definido por emenda parlamentar individual, através da Portaria 26370783, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000016123-3).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	COORDENADORA DE SAÚDE	437478/03
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	COORDENADORA ADJUNTA DE SAÚDE	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	JANAINA DE VARGAS SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	1131184/01
	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	ASSESSORA DE MONITORAMENTO	486519/01

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2024, através da Portaria 26372183, de 24/11/2023 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
ADRIANE ALVES SILVA (Titular)	658847	Apontador	25/05/2023
ROGÉRIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN (Suplente)	21017409	Engenheiro Químico	25/05/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	16036501	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023

FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	29057101	Assistente Administrativo	25/05/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	53635302	Enfermeiro	25/05/2023
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Suplente)	HMIPV	55822104	Motorista	25/05/2023
ROSELAINÉ DIAS DA SILVA GOMES DE SOUZA (Titular)	PACS	417741/05	Enfermeiro	01/11/2023
GRAZIELA SEVERO DA SILVA (Suplente)	PACS	110907303	Enfermeiro	01/11/2023
ALEXANDRO DE MEDEIROS SILVA (Titular)	NDM-CAF	110415201	Assistente Administrativo	25/05/2023
TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT (Suplente)	NDM-CAF	1496670-01	Farmacêutico	07/11/2023
GUILHERME DANIEL DORR (Titular)	CEO Bom Jesus	1026003	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO (Suplente)	CEO Bom Jesus	1132130	Enfermeiro	25/05/2023
TAIS CARVALHO DA SILVA (Titular)	CS IAPI	103195301	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
KRISHNA ARAUJO DA CUNHA (Suplente)	CS IAPI	123710101	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
RAQUEL PORCIUNCULA RODRIGUES (Titular)	CS Santa Marta	126623301	Cirurgião-Dentista	25/05/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	CS Santa Marta	100871402	Técnico em Enfermagem	25/05/2023
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	1030043-01	Dentista	01/11/2023
LUIZ FERNANDO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	9666504	Enfermeiro	25/05/2023
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	131817903	Técnico em Enfermagem	01/08/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	137624102	Cirurgião-Dentista	01/08/2023
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Titular)	US Camaquã	534460	Auxiliar de Enfermagem	25/05/2023
MARIDITE DA ROCHA FRANCO (Suplente)	US Camaquã	45906801	Enfermeiro	25/05/2023
VANESSA NOGUEIRA MARTINO (Titular)	US Modelo	93106002	Enfermeiro	25/05/2023
PAOLA BRANGEL SPANEMBERG (Suplente)	US Modelo	143154401	Técnico em Enfermagem	25/05/2023

**DESIGNA**, a contar de 18/09/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.591/2023 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência de 24/11/2023 até 23/11/2024. Tem por objeto a ampliação do telhado da Unidade de Saúde Ramos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24664041, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26379977, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000089373-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	COORDENADORA DE SAÚDE	437478/03
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	COORDENADORA ADJUNTA DE SAÚDE	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	JANAINA DE VARGAS SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	1131184/01
	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	ASSESSORA DE MONITORAMENTO	486519/01



**DESIGNA**, a contar de 13/09/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.754/2023 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência de 24/11/2023 até 23/11/2024. Tem por objeto a execução de obras de engenharia na Unidade Básica de Saúde Rubem Berta, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24984044, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26380223, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000017122-0).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	COORDENADORA DE SAÚDE	437478/03
GESTOR SUPLENTE	MARILENE LOPES VIEIRA	COORDENADORA ADJUNTA DE SAÚDE	1008773/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	JANAINA DE VARGAS SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	1131184/01
	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	ASSESSORA DE MONITORAMENTO	486519/01

**DESIGNA**, a contar de 12/09/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.499/2023 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência de 13/11/2023 até 12/11/2024. Tem por objeto aquisições de equipamentos e mobiliário para a Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25279197, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26370498, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000014462-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	BARBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	COORDENADORA DE SAÚDE	437478/03
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARILENE LOPES VIEIRA	COORDENADORA ADJUNTA DE SAÚDE	1008773/02
	JANAINA DE VARGAS SILVA	ASSESSORA ADMINISTRATIVA	1131184/01

**DESIGNA**, a contar de 26/10/2023, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 86.605/2023 com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAUDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência de 20/11/2023 até 19/11/2024. Tem por objeto a qualificação da equipe multiprofissional do serviço de saúde mental do CAPS-AD III Leste Nordeste - Caminhos do Sol, por meio de capacitação adequada para revisar os processos de trabalho a fim de melhorar o atendimento aos usuários, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 25697281, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 26369021, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000012954-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	PSICÓLOGA	274735
GESTOR SUPLENTE	CRISTIANE BORSATTO STRACKE	MÉDICA	1025546
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	PSICÓLOGO	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	PSICÓLOGA	571523

**DESIGNA**, a contar da Ordem de Início, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85925/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KLEINERT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.559.653/0001-10, para a prestação de serviços médicos na especialidade médica em radiologia para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, no valor global de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), através da Portaria 26380572, de 24/11/2023 (Processo 23.0.000097595-8).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ (Titular)	FATURAMENTO-HPS	298727	Assistente Administrativo

ROSIMERI NUMER MACHADO (Suplente)	SESMET-HPS	1491563/01	Enfermeiro
--------------------------------------	------------	------------	------------

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
CARLOS SCHULER NIN (Titular)	ERADIO-HPS	921546/03	Médico Especialista
RONEI VEIT ANZOLCH (Suplente)	ERADIO-HPS	461547/01	Médico Especialista

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/11/2023, as Portarias 26103360/2023, de 07/11/2023 e 24305406/2023, de 05/07/2023, no que se referem à designação da servidora ALICE CAROLINE ZINN VELHO, matrícula 931321-03, Farmacêutica, como Fiscal de Serviço suplente do NDM, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 83013/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2024, através da Portaria 26372135, de 24/11/2023 (Processo 22.0.000073460-1).

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, matrícula 713263-01, efetivo, Engenheiro ES211NS, no dia 20 a 23 de novembro de 2023, para participar do 1º Fórum Latino Americano da Água e no XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos em Aracajú/SE, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2998 de 21/11/2023 (Processo 17.10.000001305-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MATHEUS SAGRILO PECHINA, 1567799/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84210000, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, por motivo de férias, de 16/11/2023 a 05/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3035 de 24/11/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** YVES PEREIRA MULLER, 121444.6, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Obras Civis- DD/GEPO, como Presidente, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Coordenação de Controle Operacional- DT/GDCO e KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, Engenheiro, ES211NS, da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica- DT/GMAN, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 19.0.000036476-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS- DMAE e a empresa CONSÓRCIO ACA/RGS-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 35.119.998/0001-22, que tem por objeto a Execução das Obras do Trecho 3 do Projeto de Revitalização da Orla do Guaíba, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 3028 de 23/11/2023 (Processo 23.10.000007845-1).

**DESIGNA** GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 1158252/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de

Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84212000, substituindo CAROLINE PEREIRA DE SOUZA MARQUETI, 1567900/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, de 18/12/2023 a 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3037 de 24/11/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** JULIANA PINHEIRO GALANTE, 145250/3, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Ete Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84211000, substituindo MATHEUS SAGRILLO PECHINA, 1567799/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/11/2023 a 05/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3036 de 24/11/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** EDUARDO GARCIA VELEDA, 708255/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90241000, substituindo ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/12/2023 a 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3031 de 24/11/2023 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA** PATRIC BOHRER DA SILVA VALLADARES, 728357/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90243000, substituindo LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3032 de 24/11/2023 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO GARCIA HELBIG, 748526/2, Operário, AC20402, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo ALEXANDRE ADRIANO BOEIRA, 1112864/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3025 de 23/11/2023 (Processo 23.10.000010953-5).

**DESIGNA** CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 1196162/1, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, substituindo JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA, 168327/2, Apontador, AC10304, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/11/2023 a 04/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3030 de 24/11/2023 (Processo 22.10.000011771-0).

**DESIGNA ANAURELINO DUARTE DOS SANTOS**, 713639/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , 90244000, substituindo CARLOS ALBERTO SILVEIRA ROBALO, 728424/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/01/2024 a 15/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3033 de 24/11/2023 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA JONAS CLECIO ABICH**, 717487/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional II/Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional II/Coordenacao de Segurança Patrimonial/Gerencia de Servicos Compartilhados/Diretoria de Gestao Administrativa , 90242000, substituindo EZEQUIEL HAHN PIBER, 728321/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/02/2024 a 06/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3034 de 24/11/2023 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA**, 711485/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 744582/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/02/2024 a 19/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3038 de 24/11/2023 (Processo 17.10.000006341-9).

**DESIGNA PEDRO ROCHA DA ROCHA**, 937384/2, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Coordenacao de Operacoes de Sistemas/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Operadores/Coordenacao de Operacoes de Sistemas/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84421000, substituindo ROBINSON LUIS DUARTE VALENTE, 1119923/1, Operador de Subestacao, OB20404, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/11/2023 a 03/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3029 de 24/11/2023 (Processo 17.10.000002649-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79.914/2022 - Termo Aditivo I - Contrato Registrado SECON nº 86.424/2023, celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos Contratos e Contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses, de 21/11/2023 a 20/11/2024, através da Portaria 3040, de 27/11/2023 (Processo 21.0.000116968-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Serviço	FRANCYNE DE SOUZA FRAGA Assistente Administrativo 1424041/01	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA Assistente Administrativo 337850/04

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 22/11/2023 a 21/11/2024, os servidores SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 43759.4, Fiscal de Contrato Titular e LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, matrícula 15262.5 Suplente, OSVALDO LUCAS, matrícula 103296.8, Fiscal de Serviço Titular, e GABRIEL ALMEIDA DE MENEZES, matrícula 162402.4, Suplente, no Contrato 79345/2022, Objeto Contratação e formalização de Seguro Habitacional em Apólice de Mercado aos adquirentes de Imóveis comercializados pelo DEMHAB, firmado com a Empresa SOMPO SEGUROS S.A., através da Portaria 26379924, de 24/11/2023 (Processo 21.14.000004495-4).

**COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Licença-Prêmio ao servidor relacionado no quadro anexo, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Lei 7577, de 02/01/1995, através da Portaria 26337815, de 23/11/2023 (Processo 22.14.000000829-5).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
67780.5/01	SOZI EBERHARDT HOFFMANN	22/03/2017 A 25/10/2023	CLT

**CONCEDE**, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, ao servidor CRISTIANO KELLER KESSLER, 1032755/01, Sociólogo, Adicional de Insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988 e no Laudo Pericial, Contrato nº 041/2014, através da Portaria 26328586 de 23/11/2023 (Processo 21.14.000000663-7).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 86397 (26106554) com a empresa IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Processo 23.17.000003390-4, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas oficinas da SIM-DA na Sede Azenha do DMLU, com os seguintes membros, através da Portaria 26336703 de 24/11/2023 (Processo 23.17.000004110-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	PABLO LEONARDELLI	1588508	ENGENHEIRO	GIULIANNA CARNEIRO DE FRANÇA	1275852	ARQUITETA
FISCAL DE SERVIÇO	CARLA WAGNER MATZENBACHER	1425447	ENGENHEIRA	JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	1130196	ENGENHEIRO

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 06/11/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e

fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 006/2018 – Contrato SECON nº 67056-PGM/CD – Termo Aditivo V SECON nº 83681/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.326.416/0001-18, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista para o CRAS Restinga, no período de 02/07/2023 a 29/12/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, e REVOGA a Portaria 968/2023 e demais disposições em contrário, através da Portaria 1019, de 14/11/2023 (Processo 18.15.000003302-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	ERON SANTOS VIEIRA Assistente Administrativo 1393006/01
Fiscal de Serviço	POTIRA DOS SANTOS Técnico Social - Assistente Social 1068903/02	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação 761580/01

**DESIGNA**, a contar de 06/11/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 020/2017 – Contrato 65583 - L. 1056-D - FOLHA 070 – Termo Aditivo VI - SECON Nº 81039/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para atender ao Centro de Referência de Assistência Social Glória/Cristal, no período de 20/12/2022 a 19/12/2023, com valor global de R\$ 45.753,67 e REVOGA a Portaria 842/2023 e demais disposições em contrário, com base no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 991 de 13/11/2023 (Processo 18.15.000000345-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço	NAGILA LOPES DA ROSA Técnico Social - Assistente Social 288242/02	SAMANTA FRANSKOVIK Técnico Social - Assistente Social 705655/02

**DESIGNA** DANISIA GALVARROS NUNES, 488437/03, Técnica Social – Assistente Social, para a função gratificada de Supervisora Regional, 250105, vaga 5000178, da Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, a contar de 04/12/2023, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 1057, de 23/11/2023 (Processo 23.15.000005980-1).

**INSTAURA** Investigação Preliminar Sumária (IPS), referente ao Processo Administrativo 18.15.000001817-2, nomeando o servidor ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116/01, Coordenador, para apuração dos fatos relatados, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 1056, de 23/11/2023 (Processo 18.15.000001817-2).

**RELOTA** DANISIA GALVARROS NUNES, 488437/03, Técnica Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Área de Monitoramento e Avaliação dos Serviços, 70401025, a contar de 04/12/2023, com base no artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1052, de 23/11/2023 (Processo 23.15.000005980-1).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, 22586, Diretor Técnico, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica à Companhia de Engenharia de Tráfego, em São Paulo/SP, no

período de 04/12/2023 a 07/12/2023, com ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 114, de 23/11/2023 (Processo 23.16.000052134-0).

**PRORROGA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a vigência da Comissão de Sindicância, publicada pela Portaria 079/2023, dia 13/09/2023, para apurar os fatos referentes à localização de expedientes administrativos de Recursos de Autuações, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 23/10/2023, através da Portaria 113, de 23/11/2023 (Processo 22.16.000017259-6).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 282 de 25/10/2023 (Processo 23.13.000008236-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LEA MARIA TEIXEIRA ROCHA	29121/01-1	CLEBERTO BATISTA ROCHA	29121/01	18/10/2023

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 320 de 23/11/2023 (Processo 23.13.000008970-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA GENI ALVES ACOSTA	735039/03-1	IVO ACOSTA	735039/03	19/10/2023

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor aposentado(a) CARLA ANDRÉA SILVA FRANCISCO, matrícula 651099 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.B.01-0, cargo de Gari, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 14/10/2023, inativada conforme Portaria 1206/2022, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MAIKON DEIVID SILVA RODRIGUES, filho(a), a contar de 14/10/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 02/06/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 1073 de 23/10/2023 (Processo 23.13.000008135-7). A pensão será custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ELENIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 278042, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1036, de 26/06/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2018, com provento integral, com paridade, quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9077346-45.2019.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/12/2023, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com

redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (69h56min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 1207 de 23/11/2023 (Processo 23.13.000008987-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 888 de 05/07/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2019, ao servidor HENRIQUE LERES NETO, matrícula 741490, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 395609/2023 do TCE, através da Portaria 1180 de 21/11/2023 (Processo 19.13.000002683-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** a Portaria 1826 de 21/11/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 19/11/2018, ao servidor CLAUDIO LEO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 76299, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 395612/2023 do TCE, através da Portaria 1205 de 21/11/2023 (processo 18.13.000004346-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Portarias Conjuntas

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERAM** a Portaria 077/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, alterada pelas Portarias, 065/2018, 133/2018, 035/2019, 092/2019 e 098/2019, 149/2019, 045/2021, 044/2022, 051/2022, 051/2023 e 078/2023, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, que passa a ser: ANDREZA SABALLA, Procuradora Municipal, matrícula 545895, como Presidente, e como suplente desta, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, Procurador Municipal, matrícula 152205/1; VÂNIA ESTELLA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula 1132903/1, como titular e como suplente desta, SANDRO EDUARDO MARQUES, Agente de Fiscalização, matrícula 272271/1; JULIANO CARDOSO LAPOLLI, Engenheiro, matrícula 989013/2, como titular e como suplente deste, THAÍS DE MARCHI, matrícula 1095463/1, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10/02/2016, através da Portaria 234, de 24/11/2023 (Processo 17.0.000068978-5).

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições**



## **legais,**

**Processo 23.0.00002971-8** - HOMOLOGA o Relatório 26225934 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação, que decidiu pelo encaminhamento do Processo à Comissão Permanente de Inquérito, nos termos do artigo 249, inciso II da Lei Complementar 133/1985 e do artigo 22, inciso IV do Decreto Municipal 21.104/2021, em razão da incursão da servidora nos artigos 203, inciso III e 206, inciso IV, ambos da Lei Complementar 133/1985 e art. 1. inciso XV da Lei 12.659/2020.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.15.00007415-0** - DEFERE, em relação ao PEDRO PAULO MELO DE SOUZA, 1091840/08, Articulador Regional, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, Parágrafo Único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3748 dias - 10 anos, 03 meses e 04 dias.

- Câmara Municipal de Porto Alegre - 04/01/2011 a 20/01/2011; 01/02/2011 a 01/04/2012; 01/01/2013 a 08/03/2016; 09/01/2017 a 01/01/2021 e 18/05/2023 a 02/10/2023.

- Município de Porto Alegre - 08/03/2016 a 09/01/2017.

- Departamento Municipal de Habitação - 06/09/2021 a 12/05/2022.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.00009028-3** - DEFERE, em 23/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARISA ALBUQUERQUE DE LUCIA, matrícula 498388, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 2090/2023.

**Processo 23.13.00008870-0** – DEFERE, em 23/11/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ANTONIO FRANCISCUS JANSSEN, matrícula 54966, pensionista por morte, a contar de 01/11/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 2085/2023.

**Processo 23.13.00008700-2** - DEFERE, em 23/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEIVA MARIA TEBALDI GOMES, matrícula 60851, pensionista por morte, a contar de 01/11/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2077/2023.

**Processo 23.13.00008835-1** - DEFERE, em 23/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSÉ PAULO DUTRA MACHADO, matrícula 141061, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 2075/2023.

**Processo 23.13.00009004-6** - DEFERE, em 23/11/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JACQUELINE PORTO VALER, matrícula 281715, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2088/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000008666-9** – MODIFICA, em 24/11/2023, em relação a SANDERSON MOISES TEIXEIRA DA SILVA, 127908, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, a averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, efetuada através do Processo 001.002611.87.5, como abaixo especificado e não como constou:

Forças Armadas: 316 dias.

- Ministério da Defesa – 03/02/1982 a 15/12/1982.

**Processo 21.13.000003498-6** – MODIFICA, em 24/11/2023, em relação a CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 298922, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, a averbação de tempo de contribuição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, concedida através do Processo 001.014679.93.0, quanto ao total de dias e ao período que passam a ser conforme abaixo especificado, e não como constou no Despacho publicado em 18/07/1993.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1593 dias.

- Governo do Estado do RS - 18/08/1988 a 27/12/1992.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2023

PROCESSO 21.0.000007664-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.937, de 11 de fevereiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 21 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001924
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002681
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002682
Gabinete do Secretário (GS)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA	CC7	1002820

	INFORMAÇÃO		
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003141
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003145
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001069
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003114
Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM)	OUVIDOR-GERAL	CC6	1002209
Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002211
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	COORDENADOR	CC7	1002723
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002726
Equipe de Reação e Assistência (ERA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001913
Unidade de Prevenção e Gestão de Riscos (UPGR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002138
Corregedoria da Guarda Municipal (CGM)	CORREGEDOR-GERAL	CC7	1002208
Corregedoria da Guarda Municipal (CGM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002210
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001070
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1001919
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	FG8	1002525
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001916
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001917
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001926
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001927
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001928
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001940
Equipe de Comando 1 - Comando ROMU (EC1 Cmd ROMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001944
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001921
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001922
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001929
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001930
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001931
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001932
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001933
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001934
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001935
Equipe de Comando 2 - Comando Norte (EC2 Cmd NORTE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001937
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001910
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001925

Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001938
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001939
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001941
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001942
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001943
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001945
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001946
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001947
Equipe de Comando 3 - Comando Sul (EC3 Cmd SUL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001948
Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias (EAPC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001949
Equipe de Administração e Fiscalização (EAFISC)	ASSESSOR V	FG5	1000667
Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais (EFEGM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001915
Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal (DPPSM)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1001911
Unidade de Informações e Estatísticas (UIE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002725
Unidade de Políticas e Planejamento (UPP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000074
Unidade de Políticas e Planejamento (UPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001912
Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos (DAPOGF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003115
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6	1002332
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000075
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002135
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001914
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001936
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002526
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	1000034
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	COORDENADOR	FG7	1001094
Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001564
Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	ASSESSOR IV	CC4	1002049
Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003102
Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003200
Junta de Serviço Militar (JSM)	SECRETARIO DE JUNTA	FG6	1002134
Gerência de Estudos Especiais (GEE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002137
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	COORDENADOR	CC7	1001014
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001864
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002416
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002724
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	ASSESSOR V	FG5	1002801
Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (CEIC-POA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003171

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 008/2023 – SMSEG.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### NOTIFICAÇÃO PROCESSO 20.0.00001363-4

**NOTIFICADO(A):** MARIANA ARAUJO VERA.

Ref. Decisão Administrativa nº 044/2023

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital (art. 24, IV c/c art. 88, parágrafo único, LCM 790/2016), que a Comissão Judicante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio julgou o processo administrativo em epígrafe, pela existência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria deverá efetuar o pagamento junto à Loja de Atendimento do Servidor ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Com o decurso do prazo, não havendo o pagamento do débito, os Autos serão encaminhados para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

### EDITAL 167/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2023 ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL PROCESSO 23.0.000121189-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública:

**1.** A divulgação do Sorteio Público do Critério de Desempate, o qual será aplicado, caso necessário, na etapa de classificação final, conforme estabelecido no item 10.2 do Edital de Abertura 157/2023, que será realizado no dia 30 de novembro de 2023, quinta-feira, às 09h na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento.

1.1 O comparecimento e acompanhamento do Sorteio é facultativo aos candidatos interessados.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

### EDITAL 168/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2023 E 020/2023 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA PROCESSO 23.0.000121222-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

**1.** O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online, conforme abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	B	E	A	D	B	C	D	A	E	D	E	B	B	E	C	D	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	B	A	C	B	B	D	B	E	B	D	D	A	C	B	C	E	E



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	D	C	D	A	B	C	C	A	E

1.1. O candidato interessado em interpor recurso administrativo referente ao Gabarito Preliminar poderá fazê-lo, exclusivamente, entre às 09h até às 17h do dia 29 de novembro de 2023.

1.1.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, via internet, através do formulário online de recursos, disponibilizado na página prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

2. A divulgação do Sorteio Público do Critério de Desempate, o qual será aplicado, caso necessário, na etapa de classificação final, conforme estabelecido no item 10.3.1 do Edital de Retificação 153/2023, que será realizado no dia 30 de novembro de 2023, quinta-feira, às 10h na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento.

2.1. O comparecimento e acompanhamento do Sorteio é facultativo aos candidatos interessados.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.  
**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2023 PROCESSO 23.0.000138598-4

Dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, em especial seu art. 4º;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a adoção da modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), nos termos do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, e desta Instrução Normativa (IN).

**Art. 2º** Fica constituída, no âmbito da SMF, a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMF), nos termos do art. 18 do Decreto nº 21.143 de 2021, com a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante do Tesouro Municipal (TM), ou de suas subunidades;
- II - 01 (um) representante da Receita Municipal (RM), ou de suas subunidades;
- III - 01 (um) representante da Contadoria-Geral do Município (CTGM), ou de suas subunidades;
- IV - 01 (um) representante da Unidade de Administração e Serviços (UASE); e
- V - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário (GS).

**Art. 3º** A adesão ao teletrabalho atenderá aos requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143 de 2021, devendo ser precedida de análise em cada unidade de trabalho, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 1º A adesão ao teletrabalho fica restrita aos servidores cujo cargo ou função tenham natureza técnico-administrativa, desde que as atividades desenvolvidas possam ser executadas, acompanhadas e mensuradas por via remota.

§ 2º A modalidade de teletrabalho poderá ser adotada para a realização de projetos e para o desempenho de atividades habituais e rotineiras.

§ 3º Fica vedado o teletrabalho para os servidores ocupantes de postos de confiança de nível 5 ou superior, sendo facultado a critério da administração, em escala de revezamento.

§ 4º Fica vedado o teletrabalho para os servidores que estejam cumprindo o período de estágio probatório, conforme previsto no art. 1º do Decreto 16.256/2009.

§ 5º Aos servidores que realizarem substituições, aplicam-se as regras da modalidade de trabalho do servidor substituído.

§ 6º Para os fins dessa instrução, entende-se por unidade de trabalho as equipes, exceto quando unidade superior dispuser de forma diferente em sua proposta de teletrabalho, com abrangência para uma ou mais de suas subordinadas.

**Art. 4º** A adesão do servidor ao teletrabalho deverá ser autorizada pelo titular da SMF, após Parecer prévio da

CIAT-SMF.

§ 1º As autorizações para desempenho de atividades em teletrabalho serão obrigatoriamente incluídas no Processo 21.0.000107275-4.

§ 2º A vigência da autorização será a partir do primeiro dia do mês subsequente ao pedido, exceto no caso de renovação, a qual iniciará em 1º de janeiro do ano a que se refere.

**Art. 5º** A unidade de trabalho interessada em aderir ao teletrabalho deverá remeter à CIAT-SMF proposta de adesão mediante processo eletrônico contendo os seguintes elementos:

I - estratégia da unidade para atendimento de suas atividades, ferramentas a serem utilizadas para aferição de resultados, percentual de servidores mantidos em trabalho presencial diariamente e a forma de revezamento;

II - termos de adesão dos servidores que solicitam adesão ao teletrabalho;

III - informação consolidada dos planos de trabalho, com relação dos servidores, atividades e metas, conforme previstas nos Termos de Adesão, garantindo que as metas do servidor em teletrabalho sejam superiores às metas dos servidores que atuarem de forma presencial;

IV - informações relativas à ocupação de espaço físico pela unidade, detalhando o número de estações de trabalho necessárias ao trabalho presencial e outros recursos de instalações e mobiliário;

V - informações relativas a cada servidor em teletrabalho que necessite de acesso remoto a uma estação de trabalho ou à rede do Município; e

VI - homologação do superior hierárquico competente.

Parágrafo único. A CIAT-SMF incluirá no Processo Parecer quanto à adequação da proposta da unidade às regras do teletrabalho e aos objetivos estratégicos da SMF, para envio ao GS e subsídio à autorização dos pedidos individuais.

**Art. 6º** São competentes para homologar os pedidos de adesão ao teletrabalho os superiores hierárquicos das unidades de trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 20.147, de 19 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Chefe de Gabinete.

**Art. 7º** Cada unidade de trabalho autorizada ao trabalho remoto deverá definir e informar à UASE, mensalmente, os servidores que atuarão de forma presencial ou em teletrabalho com a respectiva escala, observado o comparecimento presencial mínimo diário de 20% da equipe em efetivo exercício.

§ 1º Em condições especiais, poderá ser modificado percentual mínimo previsto no *caput*, com autorização do titular da pasta.

§ 2º Compete à UASE o controle do limite estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 8º** São deveres do servidor em teletrabalho:

I - cumprir os deveres funcionais aplicáveis a todos os servidores públicos;

II - cumprir as metas de desempenho estabelecidas no plano de trabalho;

III - comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação do superior hierárquico;

IV - manter número de telefone celular de contato, com aplicativo de mensagens, atualizado e permanentemente ativos nos dias úteis;

V - consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;

VI - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;

VIII - observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal;

IX - observar e responder, para todos os fins, pela regularidade e procedência de *softwares*, dispositivos e acessórios presentes em seus equipamentos de uso pessoal;

X - manter domicílio no Brasil.

§ 1º As proibições funcionais impostas aos servidores municipais e referentes às horas de trabalho, quando esse se dá de forma presencial, serão aplicáveis durante o horário de funcionamento da unidade de trabalho à qual o servidor em teletrabalho encontra-se vinculado.

§ 2º O servidor autorizado ao teletrabalho deverá providenciar a estrutura física, ergonômica e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados.

§ 3º O servidor autorizado ao teletrabalho que não dispuser das condições físicas, técnicas ou materiais necessárias a suas atividades, a qualquer tempo e por quaisquer motivos, fica automaticamente responsável por informar sua chefia, devendo retornar ao local de trabalho se convocado, respondendo por quaisquer prejuízos ao bom andamento dessas atividades.

§ 4º Os servidores que na data da publicação dessa Instrução normativa estejam em teletrabalho em desconformidade com o previsto no inciso X deste artigo, terão até o dia 31 de dezembro de 2023 para sua adequação.

**Art. 9º** Os planos de trabalho individuais observarão a periodicidade mínima de comparecimento presencial de 01 (um) dia por mês.

Parágrafo único. Em condições especiais, em Despacho devidamente fundamentado, poderá ser modificada a

periodicidade prevista no *caput*, com homologação pelo titular da pasta.

**Art. 10** Havendo necessidade de ajuste nos planos de trabalho envolvendo metas, a proposta de alteração deverá ser encaminhada para manifestação da CIAT-SMF e para homologação do titular da pasta até o término do terceiro mês do quadrimestre.

**Art. 11** Os servidores que aderirem ao teletrabalho apresentarão, até o segundo dia útil de cada mês, relatórios mensais das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme formulário definido no Anexo III da Instrução Normativa nº 017, de 15 de setembro de 2021.

§ 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo processo individual do servidor e aprovados pela chefia imediata.

§ 2º A não apresentação do relatório no prazo definido no *caput* deste artigo sujeitará o servidor ao previsto no art. 21, especialmente no inciso IV e § 3º, do Decreto 21.143/2021.

§ 3º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em teletrabalho, observados os parágrafos anteriores.

§ 4º A chefia imediata aferirá o atingimento das metas definidas no plano de trabalho a cada quadrimestre e, no caso de não atingimento injustificado, deverá determinar o retorno do servidor ao trabalho presencial, registrando tal medida no processo individual do servidor.

**Art. 12** O responsável pela unidade de trabalho apresentará ao superior hierárquico, até o dia 10 dos meses de maio, setembro e janeiro, um relatório dos resultados obtidos pela sua equipe a cada período de aferição, contendo o desempenho geral dos servidores em teletrabalho, o qual deve indicar os processos individuais e informar os servidores que não atingiram as metas, bem como as justificativas apresentadas.

§ 1º O relatório de janeiro, referente à avaliação de desempenho do último quadrimestre do ano, deve ser acompanhado da intenção de renovação, se for o caso, para o ano subsequente, bem como da atualização das informações relativas ao percentual de servidores mantido em trabalho presencial diariamente e ao número de estações de trabalho necessárias mencionadas nos incisos I e IV do art. 4º.

§ 2º A CIAT-SMF incluirá no processo Parecer quanto à avaliação da unidade ao término de cada quadrimestre para envio ao GS e ciência do titular da pasta.

**Art. 13** Os casos omissos ou eventuais exceções às determinações dessa IN deverão ser encaminhadas à CIAT-SMF, de forma fundamentada, que procederá à análise, emitirá Parecer opinativo e encaminhará a demanda para decisão do titular da pasta.

**Art. 14** Fica revogada a IN SMF 011/2023.

**Art. 15** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 26303827/2023**

**PROCESSO 23.0.00003554-8**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 28 de novembro e 05, 07, 12 e 14 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO.**

##### **1) PROCESSO 23.0.000050961.2.**

**RELATOR:** ATÍLIO ZANOTTO NICHELE.

**RECORRENTE:** DOMINGOS NICOLAU FULGINITI.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

##### **2) PROCESSO 23.0.000048028-2.**

**RELATORA:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.



**RECORRIDO:** RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO.

**ASSUNTO:** IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSO DE OFÍCIO.**

**3) PROCESSO 22.0.000161684.0.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRIDO:** FRAPORT BRASIL S.A AEROPORTO DE PORTO ALEGRE.

**ASSUNTO:** IPTU - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

**3) PROCESSO 23.0.000048028-2.**

**RELATORA:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRIDO:** RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO.

**ASSUNTO:** IPTU - CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000075459.5.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** RUI WILLIG.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 23.0.000075465.0.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** RUI WILLIG.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSO DE OFÍCIO.**

**3) PROCESSO 22.0.000162136.3.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRIDO:** INSTITUTO CALDEIRA.

**ASSUNTO:** IPTU - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000111115.9.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRENTE:** SMART PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSO DE OFÍCIO.**

**2) PROCESSO 22.0.000160769.7.**

**RELATOR:** ATÍLIO ZANOTTO NICHELE.

**RECORRIDO:** CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

**3) PROCESSO 23.0.000110422.5.**

**RELATORA:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRIDO:** PROVINCIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO INSTITUTO DAS TERCIARIA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECONHEC.IMUNIDADE/RESTITUIÇÃO.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000102255.5.**

**RELATORA:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRENTE:** IRMAOS GARCIA PARTICIPACOES LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**RECURSO DE OFÍCIO.**

**2) PROCESSO 19.0.000051699.9.**

**RELATOR:** ATÍLIO ZANOTTO NICHELE.

**RECORRIDO:** GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL.

**ASSUNTO:** IPTU - CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

**3) PROCESSO 23.0.000116184.9.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRIDO:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL.

**ASSUNTO:** ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 23.0.000098244.0.**

**RELATOR:** EDSON WOHLERT.

**RECORRENTE:** EDEL CW FASHION PARTICIPACOES, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA E.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 23.0.000108494.1.**

**RELATOR:** CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA.

**RECORRENTE:** COOPERATIVA HABITACIONAL GERALDO SANTANA PROJETO GLORIA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador da 2ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 26346825/2023 PROCESSO 23.0.000109009-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as atividades de vacinação de alta qualidade são executadas pelo Programa Nacional de Imunizações, na estratégia de rotina e em campanhas de seguimento, intensificações e ações extramuros, e têm sido um sucesso há mais de 40 anos, sendo a principal responsável pela eliminação e controle de várias doenças preveníveis por vacinas, como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano;

CONSIDERANDO que mesmo antes do início da Pandemia de COVIS-19, o mundo já estava passando por um período de declínio nas coberturas vacinais;

CONSIDERANDO que o microplanejamento (MP) das atividades de vacinação tem garantido a alta qualidade destas atividades, seja no programa de rotina, seja em estratégias como campanhas, intensificações, varreduras, vacinação casa a casa, entre outras, partindo da aplicação de critérios e indicadores de eficácia, homogeneidade, oportunidade, simultaneidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS 844, de 14 de julho de 2023, orienta a utilização do Microplanejamento como estratégia de resgate das taxas das coberturas vacinais e recomenda a formação do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir um Comitê de Coordenação das atividades de vacinação de alta qualidade.

**Art. 2º** O Comitê será composto por profissionais que pertencem aos serviços envolvidos na operacionalização da vacinação do Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** O Comitê será composto pelos profissionais abaixo nominados:

Nome	Cargo	Matrícula	Unidade de lotação
RENATA LOBATTO CAPPONI	Enfermeira	854193/02	EI/DVS/SMS/PMPA
AUGUSTO BADIN CRIPPA	Enfermeiro	582934/04	NIZS/EI/UVE/DVS/SMS/PMPA
ANA PAULA LINHARES DA SILVA	Enfermeira	427552	NIZN/EI/UVE/DVS/SMS/PMPA
LEONARDO RODRIGUES	Enfermeiro	1331949	DAPS/SMS/PMPA
CAROLINE CEOLIM ZACARIAS	Enfermeira	1307312	DAPS/SMS/PMPA
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	Enfermeira	574342	GS/SMS/PMPA
JULIANA MACIEL PINTO	Enfermeira	916034	DVS/SMS/PMPA
ALINE VIEIRA MEDEIROS	Enfermeira	79933902	UVE/DVS/SMS/PMPA
PATRÍCIA COSTA COELHO DE SOUZA	Técnica em Comunicação Social	225918	CIEVS/DVS/SMS/PMPA
GISELE GOMES	Auxiliar de Enfermagem	472960/01	DAPS/SMS/PMPA
TISIANE ZIMMERMAN	Enfermeira	503116	EMAT/SMS/PMPA
SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	Assessor	664290	DAPS/SMS/PMPA
FABIANE CRISTINA PEREIRA CARDOSO	Enfermeira	1452274	CRIE/HMIPV/SMS/PMPA

**Art. 4º** O Comitê prevê reuniões a cada dois meses, com atualização anual dos membros.

Parágrafo Único. De acordo com o cenário epidemiológico e estratégias de vacinação definidas pelos entes Federal e Estadual, o Comitê poderá ser acionado pela coordenadora em periodicidade menor à definida nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO 028/2023**

**PROCESSO 22.16.000047621-8**

Estabelece os procedimentos para a concessão e renovação do Cartão de Bilhetagem Eletrônica das isenções tarifárias para a pessoa hipossuficiente com deficiência permanente física, mental, auditiva ou visual e a pessoa que vive com HIV ou aids que seja atendida pelos serviços de saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, e seus eventuais acompanhantes.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, por esta Resolução, os procedimentos para a concessão e renovação do Cartão de Bilhetagem Eletrônica para as isenções tarifárias para a pessoa hipossuficiente com deficiência permanente física, mental, auditiva ou visual e a pessoa que vive com HIV ou AIDS que seja atendida pelos serviços de saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, e seus eventuais acompanhantes, referidas nos arts. 10, art. 12 e 16 da Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021.

#### **CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA REQUERIMENTO DA ISENÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE FÍSICA, MENTAL, AUDITIVA OU VISUAL**

**Art. 2º** A concessão e a renovação do benefício de isenção tarifária às pessoas com deficiência permanente física, mental, auditiva ou visual, dar-se-á mediante o atendimento dos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.944/2021, e apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição do Beneficiário (FIB), conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada pelo requerente;

II – fotocópia de documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de domicílio emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV – comprovantes de renda familiar emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;

V – fotografia recente e sem rasuras, própria para documentos, com fundo branco para inclusões e, sempre que requerido, para renovações;

VI – atestado médico, com assinatura e carimbo do médico, constando a Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID) da deficiência;

VII – comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) válido.

§ 1º São aceitos como comprovante de domicílio qualquer correspondência comercial, declaração do posto de saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou associação, devidamente assinada e carimbada pela instituição declarante e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias, sendo que tal documento deve estar em nome do próprio beneficiário ou de responsável legal.

§ 2º São aceitos como comprovante de renda contracheque, recibo, demonstrativo ou extrato de benefícios e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias.

§ 3º Caso o beneficiário que não possua renda ou renda autônoma, deve ser preenchida a declaração contida na FIB.

§ 4º O arquivo contendo a fotografia também pode ser enviado diretamente à EPTC.

§ 5º Para comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) pode ser apresentada a

Certidão do CadÚnico ou Folha Resumo.

### **CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA REQUERIMENTO DA ISENÇÃO PESSOAS QUE VIVEM COM HIV OU AIDS**

**Art. 3º** A concessão e a renovação do benefício de isenção tarifária às pessoas que vivem com HIV ou AIDS e que sejam atendidas pelos serviços de saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, dar-se-á mediante o atendimento dos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.944/2021, e apresentação dos seguintes documentos:

I – FIB, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada pelo requerente;

II – fotocópia de documento de identificação e CPF;

III – comprovante de domicílio emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV – comprovantes de renda familiar emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;

V – fotografia recente e sem rasuras, própria para documentos, com fundo branco para inclusões;

VI – atestado médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, com assinatura e carimbo do médico, constando o CID da doença;

VII – registro no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), para as inclusões.

VIII – comprovante de atendimento pelos serviços de saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, para as solicitações que não são encaminhadas pela Instituição onde é feito o tratamento;

IX - comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) válido.

§ 1º São aceitos como comprovante de domicílio qualquer correspondência comercial, declaração do posto de saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou associação, devidamente assinada e carimbada pela instituição declarante e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias, sendo que tal documento deve estar em nome do próprio beneficiário ou de responsável legal.

§ 2º São aceitos como comprovante de renda contracheque, recibo, demonstrativo ou extrato de benefícios e, desde que atualizada, a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias.

§ 3º Caso o beneficiário que não possua renda ou renda autônoma, deve ser preenchida a declaração contida na FIB.

§ 4º O arquivo contendo a fotografia também pode ser enviado diretamente à EPTC pelo beneficiário.

§ 5º Para comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) pode ser apresentada a Certidão do CadÚnico ou Folha Resumo.

### **CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO E DA RENOVAÇÃO PARA ACOMPANHANTES**

**Art. 4º** A concessão e renovação de isenção tarifária à acompanhante dar-se-á mediante o preenchimento dos critérios legais e apresentação dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição do Acompanhante, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Resolução, devidamente preenchida e assinada pelo requerente;

II – fotocópia de documento de identificação e CPF;

III – comprovante de domicílio emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV – comprovantes de renda familiar emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;

V – fotografia recente e sem rasuras, própria para documentos, com fundo branco, para inclusões e, sempre que requerido, para renovações;

VI – comprovar a imprescindibilidade de acompanhamento, mediante apresentação de atestado médico, para inclusões de benefício e, caso necessário, nas suas renovações;

VII - certidão de inscrição no CadÚnico atualizada.

§ 1º A concessão e renovação do cartão de isenção tarifária de uso individual ao acompanhante dar-se-á mediante a assinatura e preenchimento do Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no Anexo III desta Resolução.

§ 2º O arquivo contendo a fotografia também pode ser enviado diretamente à EPTC pelo beneficiário.

### **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**Art. 5º** É necessária avaliação médica nos seguintes casos:

I – solicitação de primeira via;

II – renovação, quando o beneficiário nunca passou por avaliação médica, salvo as situações informadas no art. 6º desta Resolução;

III – quando o usuário completar 18 (dezoito) anos e o benefício do acompanhante foi concedido quando o usuário era menor de idade;

IV – solicitação de isenção tarifária para acompanhante, quando na avaliação médica o laudo informa que o beneficiário não necessita de acompanhante;

V - solicitação de isenção tarifária para acompanhante, quando o beneficiário possuir mais de 18 (dezoito) anos e não necessitar passar pela avaliação médica.

**Art. 6º** Não necessita passar por avaliação médica o usuário que:

- I – já possuir documento oficial comprovando a deficiência;
- II – já tiver passado por avaliação médica na inclusão ou renovação;
- III – for interditado;
- IV – em atendimento presencial, for visível a deficiência;
- IV – apresentar laudo médico pericial;
- V – viver com HIV ou AIDS.

Parágrafo Único. Para a concessão de Isenção Tarifária ao acompanhante, também não há necessidade de avaliação médica na hipótese em que o usuário principal tiver documento oficial comprovando a deficiência e for menor de 18 (dezoito) anos.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

**Art. 7º** Os Cartões da Bilhetagem Eletrônica deverão ser solicitados diretamente nas instituições representativas e, no caso da não representatividade, diretamente na EPTC.

§ 1º Nos casos de encaminhamento da documentação diretamente nas instituições representativas, deverá esta providenciar o agendamento da avaliação médica.

§ 2º Os Cartões da Bilhetagem Eletrônica para as pessoas que vivem com HIV ou AIDS deverão ser solicitados diretamente nas Instituições Representativas.

**Art. 8º** As instituições representativas deverão encaminhar a documentação para a EPTC via ofício numerado, a ser enviado por meio de Processo Eletrônico SEI próprio ou mediante e-mail, seguindo as seguintes regras:

- I – o ofício deverá conter a descrição das solicitações, ser carimbado pela instituição representativa e conter a assinatura do representante previamente cadastrado na EPTC, em apenas 01 (um) arquivo PDF;
- II – a documentação e FIB referentes ao ofício deverão ser unificadas e encaminhadas em apenas 01 (um) arquivo PDF.

Parágrafo Único. O Ofício, a FIB e a documentação poderão ser enviados juntos, desde que seja feito em um único arquivo PDF.

**Art. 9º** Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a conclusão das solicitações:

- I – até 15 (quinze) dias úteis, contados da avaliação médica;
- II – até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento pela EPTC dos Documentos via SEI, ofício ou entrega presencial, no caso de renovações.

§ 1º Caso seja necessária avaliação médica do usuário, observar-se-á o prazo previsto para as novas solicitações.

§ 2º Para as pessoas que vivem com HIV ou AIDS, não há necessidade de marcação de avaliação médica, e o prazo para conclusão das novas solicitações e renovações é contado a partir da data em que a EPTC acusa o recebimento dos documentos.

**Art. 10** A solicitação e a expedição da segunda via do Cartão da Bilhetagem Eletrônica observará os seguintes procedimentos:

- I – o usuário deverá solicitar o cancelamento do Cartão junto à Central de Atendimento da Bilhetagem Eletrônica;
- II – somente será deferido pedido de segunda via caso o benefício do usuário esteja válido, sem bloqueios ou averiguações pendentes.
- III – os cartões ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 11** As primeiras vias do Cartão de Bilhetagem Eletrônica que forem solicitados pelas instituições representativas somente poderão ser retiradas por responsável da instituição previamente cadastrado na EPTC.

Parágrafo único. As segundas vias do Cartão de Bilhetagem Eletrônica que forem solicitados pelas Instituições Representativas, também poderão ser retiradas por responsável da Instituição previamente cadastrado na EPTC.

## **CAPÍTULO VII DO CADASTRAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS**

**Art. 12** Para fins de autorização de encaminhamento das solicitações referentes Cartão da Bilhetagem Eletrônica, as instituições representativas deverão se cadastrar previamente na EPTC, apresentando:

- I - Ata de Eleição e Posse da Diretoria ou publicação da nomeação no Diário Oficial;
- II - estatuto social ou equivalente, com a indicação de seu representante legal;
- III - documento de Identificação do representante legal que será cadastrado na EPTC;
- IV - Ficha de Informação da Instituição (FII), conforme modelo estabelecido no Anexo IV desta Resolução, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável, com todos os dados cadastrais, nomes e assinaturas das pessoas autorizadas a representar a instituição perante a EPTC;
- V - Termo de Compromisso, conforme modelo estabelecido no Anexo V desta Resolução, com assinatura original ou assinatura eletrônica devidamente autenticada pelo site responsável.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser feito no recadastramento, que ocorre

no vencimento da gestão.

**Art. 13** São deveres das Instituições:

- I - dar total atendimento aos seus assistidos, entrando em contato com a EPTC para qualquer divergência ou problema que ocorrer com o uso do Cartão da Bilhetagem Eletrônica, sem delegar essa resolução ao usuário;
- II – prestar orientação aos beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para a fruição do benefício;
- III – realizar as entregas da documentação previstas nesta Resolução;
- IV – Agendar avaliações médicas para seus representados.
- V – retirar os cartões no atendimento da EPTC;
- VI – entregar os cartões aos usuários e orientar nos casos de indeferimento do benefício.

## **CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DA EPTC**

**Art. 14** Compete à EPTC:

- I – o controle e a fiscalização da emissão dos Cartões da Bilhetagem Eletrônica;
- II - a revalidação e a inclusão, sempre que solicitada diretamente pelos beneficiários representados;
- III – a conferência dos documentos e, no caso de indeferimento, alteração na validação eletrônica;
- IV – o indeferimento das solicitações, no caso de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apontando as incorreções ou rasuras e especificando os motivos no documento enviado por e-mail para as Instituições ou para os usuários;
- V – o bloqueio do Cartão da Bilhetagem Eletrônica ao ser identificada qualquer irregularidade;
- VI – o atendimento presencial aos usuários.

## **CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE DO OPERADOR DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**

**Art. 15** Compete ao operador do Sistema de Bilhetagem Eletrônica entregar para a EPTC as primeiras vias dos Cartões solicitados e entregar para Instituições e usuários as segundas vias dos Cartões solicitados.

**Art. 16** São partes integrantes desta Resolução:

- I – Anexo I – Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB);
- II – Anexo II – Ficha de Inscrição de Acompanhante;
- III– Anexo III – Termo de Responsabilidade – TRI Acompanhante;
- IV – Anexo IV – Ficha de Informações de Instituição;
- V – Anexo V – Termo de Compromisso;
- VI – Anexo VI - Ficha de Solicitação de Aumento de Cota;
- VII – Anexo VII - Ficha de Solicitação de Direito de Uso.

**Art. 17** Fica revogada a Resolução nº 004/2022.

**Art. 18** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo I - Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_1.pdf)

Anexo II – Ficha de Inscrição de Acompanhante

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_2.pdf)

Anexo III – Termo de Responsabilidade – TRI Acompanhante

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_3.pdf)

Anexo IV – Ficha de Informações de Instituição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_4.pdf)

Anexo V – Termo de Compromisso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_5.pdf)

Anexo VI - Ficha de Solicitação de Aumento de Cota

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_6.pdf)

Anexo VII - Ficha de Solicitação de Direito de Uso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454193\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454193_7.pdf)

## **RESOLUÇÃO 031/2023**

### **PROCESSO 22.16.000047627-7**

Estabelece os procedimentos para a concessão e renovação do Cartão de Bilhetagem Eletrônica das Isenções Tarifárias referidas para a Criança ou o Adolescente necessitado e matriculado ou vinculado nas Entidades Assistenciais, Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE), Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE), e seus eventuais acompanhantes.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8. 133, de 12 de janeiro de 1998, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, por esta Resolução, os procedimentos para a concessão e renovação do Cartão de Bilhetagem Eletrônica para as Isenções Tarifárias para a Criança ou o Adolescente necessitado e matriculado ou vinculado nas entidades assistenciais Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE), Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul (FPE), e seus eventuais acompanhantes, referidas nos arts. 13 e art. 16 da Lei nº 12.944, de 30 de dezembro de 2021.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA REQUERIMENTO DA ISENÇÃO**

**Art. 2º** A concessão e a renovação do benefício de Isenção Tarifária às Crianças e Adolescentes assistidos dar-se-á mediante o atendimento dos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.944/2021, e apresentação dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB), conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal;
- II – fotocópia de documento de Identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – fotocópia do documento de Identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- IV – comprovante de domicílio em nome do responsável legal, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- V – comprovantes de renda familiar de todos os membros do grupo familiar com 18 (dezoito) anos ou mais, emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;
- VI – fotografia recente e sem rasuras, própria para documentos, com fundo branco para inclusões e, sempre que requerido, para renovações;
- VII – comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) válido.

§ 1º Ficam desobrigadas a apresentar as documentações comprobatórias, os beneficiários que estão acolhidos em Abrigos no Município de Porto Alegre.

§ 2º São aceitos como comprovante de domicílio qualquer correspondência comercial, declaração do Posto de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Associação, devidamente assinada e carimbada pela instituição declarante e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias, sendo que tal documento deve estar em nome do próprio beneficiário ou de responsável legal.

§ 3º São aceitos como comprovante de renda contracheque, recibo, demonstrativo ou extrato de benefícios e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias.

§ 4º Caso o beneficiário que não possua renda ou renda autônoma, deve ser preenchida a declaração contida na FIB.

§ 5º O arquivo contendo a fotografia também pode ser enviado diretamente à EPTC.

§ 6º Para comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) pode ser apresentada a Certidão do CadÚnico ou Folha Resumo.

**Art. 3º** A concessão de Isenção Tarifária a acompanhante dar-se-á mediante o preenchimento dos critérios legais e apresentação dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição de Acompanhante, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Resolução,

devidamente preenchida e assinada pelo requerente;

II – fotocópia de documento de identificação e CPF;

III – comprovante de domicílio emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

IV – comprovante de renda familiar emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;

V - Certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) válido;

VI – fotografia recente e sem rasuras, própria para documentos, com fundo branco para inclusões e, sempre que requerido, para renovações.

§ 1º São aceitos como comprovante de domicílio qualquer correspondência comercial, Declaração do Posto de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Associação, devidamente assinada e carimbada pela instituição declarante e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias, sendo que tal documento deve estar em nome do próprio beneficiário ou de responsável legal.

§ 2º São aceitos como comprovante de renda contracheque, recibo, demonstrativo ou extrato de benefícios e a Certidão do CadÚnico com o QR CODE, desde que atualizada nos últimos 90 (noventa) dias.

§ 3º Caso o beneficiário que não possua renda ou renda autônoma, deve ser preenchida a declaração contida na FIB.

§ 4º O arquivo contendo a fotografia também pode ser enviado diretamente à EPTC.

§ 5º Para comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) pode ser apresentada a Certidão do CadÚnico ou Folha Resumo.

§ 6º A instituição em que o beneficiário estiver matriculado ou vinculado fará a análise da necessidade de Acompanhante, ficando esta responsável pela confirmação e comprovação da necessidade da concessão do benefício.

§ 7º O acompanhante deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais.

§ 8º A inclusão do benefício da Isenção de Acompanhante contabiliza nas metas destinadas à Instituição de acordo com o Termo de Delegação de Poderes.

§ 9º A concessão e renovação do cartão de Isenção Tarifária de uso individual ao acompanhante, dar-se-á mediante a assinatura e preenchimento do Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no Anexo III desta Resolução.

### **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

**Art. 4º** Os Cartões da Bilhetagem Eletrônica deverão ser solicitados diretamente nas instituições em que estão matriculados ou vinculados os beneficiários ou requerentes.

**Art. 5º** As instituições representativas deverão encaminhar a documentação referida nos arts. 2º e 3º desta Resolução para a EPTC por meio de Processo Eletrônico SEI próprio ou através do e-mail [raca@eptc.prefpoa.com.br](mailto:raca@eptc.prefpoa.com.br), seguindo as orientações:

I – Ofício deve ser enviado em 01 (um) arquivo PDF e deverá ser numerado, conter a descrição das solicitações, carimbo da Instituição representativa e assinatura de pessoa previamente cadastrada na EPTC;

II – Ficha de Inscrição e documentos deverão ser enviadas em 01 (um) único arquivo em PDF.

§ 1º Os documentos informados no incisos I e II também poderão ser unificados e enviados em apenas 01 (um) arquivo PDF.

§ 2º O procedimento previsto neste artigo deverá ser repetido para cada ofício enviado e no caso de indeferimento o processo deverá ser inteiramente repetido.

§ 3º O número de ofício não poderá ser repetido.

**Art. 6º** O prazo para a conclusão das solicitações, inclusões e renovações será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que a EPTC acusar o recebimento do ofício encaminhado pela instituição.

**Art. 7º** A solicitação e a expedição da segunda via do Cartão da Bilhetagem Eletrônica observará os seguintes procedimentos:

I – o usuário deverá solicitar o cancelamento do Cartão junto à Central de Atendimento da Bilhetagem Eletrônica;

II – somente será deferido pedido de segunda via caso o benefício do usuário esteja válido, sem bloqueios ou averiguações pendentes.

III – os Cartões ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 8º** As primeiras vias do Cartão de Bilhetagem Eletrônica somente poderão ser retiradas por responsável da instituição previamente cadastrado na EPTC.

Parágrafo único. As segundas vias também poderão ser retiradas pelos responsáveis legais do beneficiário.

### **CAPÍTULO IV DO CADASTRAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS**

**Art. 9º** Para fins de autorização de encaminhamento das solicitações referentes Cartão da Bilhetagem Eletrônica, as instituições representativas deverão se cadastrar previamente na EPTC, apresentando:

I - ata de eleição e posse da Diretoria ou Publicação da nomeação no Diário Oficial;



- II - Estatuto Social ou equivalente, com a indicação de seu representante legal;
- III - documento de identificação do representante legal que será cadastrado na EPTC;
- IV - Ficha de Informação da Instituição (FII), conforme modelo estabelecido no Anexo IV desta Resolução, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável, com todos os dados cadastrais, nomes e assinaturas das pessoas autorizadas a representar a instituição perante a EPTC;
- V - Termo de Compromisso com assinatura original ou assinatura eletrônica devidamente autenticada pelo site responsável, conforme modelo estabelecido no Anexo V desta Resolução;
- VI - Termo de Delegação de Poderes da FASC, conforme números de metas estipuladas;
- VII - Termo de Colaboração com a FASC.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser feito no recadastramento, que ocorre no vencimento da gestão.

**Art. 10** Constituem deveres das instituições:

- I - dar total atendimento aos seus assistidos, entrando em contato com a EPTC para qualquer divergência ou problema que ocorrer com o uso do Cartão da Bilhetagem Eletrônica, sem delegar essa resolução ao usuário;
- II - prestar orientação aos beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para a fruição do benefício;
- III - realizar as entregas da documentação previstas nesta Resolução;
- IV - retirar os Cartões na sede do operador da Bilhetagem Eletrônica;
- V - entregar os Cartões aos usuários e orientar nos casos de Indeferimento do Benefício.
- VI - observar, com rigor, as orientações, normatizações, comunicações e requisições da EPTC e do Município, sob pena de cassação do credenciamento para atuarem no âmbito das isenções tarifárias.

## **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DA EPTC**

**Art. 11** Compete à EPTC:

- I - o controle e a fiscalização da emissão dos Cartões da Bilhetagem Eletrônica;
- II - a conferência dos documentos e, em caso de indeferimento, alteração na validação eletrônica;
- III - o indeferimento das solicitações, no caso de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apontando as incorreções ou rasuras e especificando os motivos;
- IV - o bloqueio do Cartão da Bilhetagem Eletrônica ao ser identificada qualquer irregularidade;
- V - o repasse para o operador da Bilhetagem das informações pertinentes para entrega de Cartões e/ou documentações às Instituições.
- VI - o sancionamento das entidades ou instituições representativas, na hipótese de ocorrência de irregularidades em sua atuação no âmbito das Isenções Tarifárias;
- VII - o descadastramento das entidades ou instituições representativas.

## **CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE DO OPERADOR DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**

**Art. 12** Compete ao operador do Sistema de Bilhetagem Eletrônica realizar a entrega de Cartões, primeiras vias, para o responsável pelas Instituições, e segundas vias do Cartão da Bilhetagem Eletrônica para Instituições ou responsáveis legais.

Parágrafo único. Quando da entrega dos Cartões mencionados caput deste artigo, esta deverá ser feita somente a pessoas autorizadas e identificadas no Sistema da Bilhetagem Eletrônica no cadastro da instituição mantido pela EPTC, nos termos desta Resolução.

**Art. 13** São partes integrantes desta Resolução:

- I - Anexo I - Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB);
- II - Anexo II - Ficha de Inscrição de Acompanhante;
- III - Anexo III - Termo de Responsabilidade - TRI Acompanhante;
- IV - Anexo IV - Ficha de Informações de Instituição;
- V - Anexo V - Termo de Compromisso;
- VI - Anexo VI - Ficha de Solicitação de Aumento de Cota;
- VII - Anexo VII - Ficha de Solicitação de Direito de Uso.

**Art. 14** Fica revogada a Resolução nº 005/2022.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO BISCH NETO**, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo I - Ficha de Inscrição de Beneficiário (FIB)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_1.pdf)

Anexo II – Ficha de Inscrição de Acompanhante

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_2.pdf)

Anexo III – Termo de Responsabilidade – TRI Acompanhante Uso Individual

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_3.pdf)

Anexo IV – Ficha de Informações de Instituição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_4.pdf)

Anexo V – Termo de Compromisso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_5.pdf)

Anexo VI - Ficha de Solicitação de Aumento de Cota

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_6.pdf)

Anexo VII - Ficha de Solicitação de Direito de Uso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454195\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454195_7.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### **EXTRATO DO CONTRATO 86510/2023** **PROCESSO 23.0.000111539-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Agência Brasileira de Meteorologia Ltda.

**CNPJ:** 01.969.956/0001-69.

**OBJETO:** Contratação dos Serviços do Sistema de Monitoramento e Alerta Climatempo (SMAC).

**VALOR:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 213-2274-339039050300-1 (Recursos Próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto 22.166, de 28 de agosto de 2023.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 549/2023 – PROCESSO 23.0.000111718-1**, para o Registro de Preço de ferragens e ferramentas - maçaneta, fechaduras, cadeados, abraçadeiras, brocas, cabos, parafusos, marreta, picareta, pá quadrada, facão, balde para pedreiros, varetas, prego, eletrodos, cantoneira, caixa plástica industrial, lâmina para serra, fita vedante, veda rosca, vedador líquido, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de dezembro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 604/2023 – PROCESSO 23.0.000098978-9**, para Registro de Preço para Contratação de Empresa para a execução de serviços de espacialização de matrículas de imóveis territoriais omissos do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 08 de dezembro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 671/2023 – PROCESSO 23.0.000137016-2**, para aquisição de sementes, mudas, terra, ureia, fertilizante filme difusor para estufa, vaso cerâmico, para a Administração Pública Municipal, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 08 de dezembro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 677/2023 – PROCESSO 23.0.000083247-2**, para aquisição de *headset* - fone biauricular c/ microfone direcional, USB, *surround* 7.1 para a SMAMUS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de dezembro de 2023, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 609/2023 – PROCESSO 23.0.000118541-1**, para a contratação de empresa para locação de 02 veículos, com Motorista (CBO 7823), para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10hs do dia 11 de dezembro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2023 – PROCESSO 22.0.000157994-4**, para a contratação de empresa especializada em serviços Médicos na especialidade Médica de Cardiologia (CBO 2251-20), para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

**MOTIVO:** Para responder aos pedidos de esclarecimentos.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 465/2023 – PROCESSO 23.0.000098803-0** para aquisição de lavadora de louças em aço inoxidável, 304 litros e tanque de 70 litros, para a Secretaria Municipal de Saúde, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 029/2023 – PROCESSO 23.13.000000843-9**, para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, predominantemente não presencial, visando atender as demandas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, por Tomada de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14 horas do dia 28 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SUSPENSÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**LEILÃO ELETRÔNICO 007/2023 – PROCESSO 23.0.000127008-7**, para ALIENAÇÃO do próprio municipal dominial localizado na Av. Borges de Medeiros, 2244, pertencente ao Município de Porto Alegre, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Relatório de Bens por Lote que integra o ANEXO I do Edital.

**MOTIVO:** Para atender ao Mandado de Intimação de Tutela de Urgência nº 10050574247 TJ/RS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 025/2023 – PROCESSO 22.0.000147650-9**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO URBANA EM PORTO ALEGRE - “PROGRAMA CENTRO+4D” COM INTERVENÇÕES DE “URBANISMO TÁTICO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LICITANTE VENCEDORA:** LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 40.851.323/0001-03.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 368.107,09 (trezentos e sessenta e oito mil cento e sete reais e nove centavos).

**NOTA FINAL:** 73,00.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadasde-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento de recurso da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 031/2023 – PROCESSO 23.0.000062854-9**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução da Obra de Revitalização da Praça Jairo Galisteo (Área 154/06), com recursos provenientes de Emenda Federal (Contrato de Repasse 915296/2021) e contrapartida do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** ARIETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.367.830/0001-57. A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantém a HABILITAÇÃO da licitante LAUFFERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 50.346.728/0001-48.

A Sessão Pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 09 horas e 30 minutos do dia 28 de novembro de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. A íntegra da Resposta aos Recursos está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadasde-precos>.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 044/2023 – PROCESSO 22.0.000100434-8**, destinada à participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte, assim definidas em Lei, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para elaboração de Levantamentos, Laudos Técnicos, PPCI e APPCI, Projetos Executivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos para reformas gerais em edificações, que somam aproximadamente 1.070m<sup>2</sup>, situadas dentro do Centro de Comunidade Vila Ingá – CEVI (Rua Papa Pio XII, 129/135 – Passo das Pedras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LICITANTE VENCEDORA:** JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ 88.232.103/0001-28.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 50.214,46 (cinquenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”. Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 451/2023 – PROCESSO 23.0.000075693-8** para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com motorista (CBO 7823), para atender as demandas do Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito - GP, da administração pública Municipal de Porto Alegre,

conforme especificado em EDITAL.

**LOTE: 1.**

**VENCEDOR:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA.

**CNPJ:** 09.386.297/0001-40.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 436/2023 – PROCESSO 23.0.000103324-7** para o sistema de registro de preços de material hospitalar, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM: 4.**

**VENCEDOR:** A C L ASSIST. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**CNPJ:** 22.627.453/0001-85

**ITEM: 3.**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**ITEM: 5.**

**VENCEDOR:** CEPALAB LABORATORIOS S.A.

**CNPJ:** 02.248.312/0001-44

**ITENS: 1, 2, 21, 22.**

**VENCEDOR:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94

**ITENS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19.**

**VENCEDOR:** EPIMED PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA.

**CNPJ:** 08.232.826/0001-98

**ITENS: 6, 7.**

**VENCEDOR:** IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA.

**CNPJ:** 45.309.252/0001-35

**ITEM: 18.**

**VENCEDOR:** MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI.

**CNPJ:** 02.478.251/0001-01

**ITEM: 20.**

**VENCEDOR:** ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA.

**CNPJ:** 11.162.384/0001-65

**ITENS: 23, 24, 25, 26.**

**DESERTOS.**

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 698/2022 – PROCESSO 22.0.000007898-4** para a contratação de empresa para readaptação elétrica do ônibus Fique Sabendo, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ITEM: 01.**

**VENCEDOR:** EDSON FABIANO CHOYNOWSKI MARCHESE.

**CNPJ:** 41.033.102/0001-90.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 336/2023 – PROCESSO 23.0.000067684-5** para o Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso para acesso ao pacote de *softwares* Adobe *Creative Cloud*, para a Administração Pública Municipal.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA.

**CNPJ:** 21.748.841/0001-51.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 674/2023 – PROCESSO 23.0.000035381-7**, para a contratação de empresa para a Elaboração de Projetos Executivos de Segurança Viária e Acessibilidade em 05 (cinco) áreas específicas de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 08 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023 – PROCESSO 23.0.000075099-9**, para a contratação emergencial de empresa de serviços médicos, na área de Pediatria, para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS).

**VENCEDOR:** ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

**CNPJ:** 37.935.182/0001-00.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 245,00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.234.000,00

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído, ou com a nomeação de servidores.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ERRATA**  
**EXTRATO DE ADITIVO II**  
**PROCESSO 23.0000037753-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7138, divulgada em 20/11/2023:

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86565/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre ( PROCEMPA).

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** A inclusão da renovação das Licenças do Jira *Software* - solução ALM no atual Contrato vigente, com alterações de cláusulas do Contrato e itens do Anexo I, totalizando o valor de R\$ 2.621.004,49, os acréscimos correspondem a 24,98% do Contrato original de R\$ 10.491.937,20, totalizando Contrato no montante de R\$ 13.112.941,69.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 084/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2023 a 31/03/2024.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 10.905.870,48 (dez milhões novecentos e cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**LEIA-SE:** R\$ 13.112.941,69 (treze milhões cento e doze mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIOS E PNAFM.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I c/c art. 65, I, a e § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO**  
**PROCESSO 23.0.000100616-9**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 86793/2023 - SEI Nº 23.0.000100616-9.

**MEDIANDO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela Procuradora Municipal CAROLINE LENGLER, e a Secretária do Gabinete da Causa Animal, PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS.

**MEDIANDO:** DEISE FALCI DE CASTRO, acompanhada de seu advogado, Rogério Rammê.

**OBJETO DO TERMO:** Vistoria no endereço residencial da medianda solicitada para verificação das condições do canil/gatil não comercial.

**BASE LEGAL:** Art. 784, IV, CPC e Art. 16 do Decreto Municipal 19.519/2016.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca conversão em Notificação dos Autos de Infrações abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
				CONVERTIDO EM



23.0.000051107-2	CLAUDIR PEREIRA	489171	Art. 29 LC 012/1975	NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
23.0.000101863-9	ANILDO LUIZ DA SILVA	492708	Art. 29-C, I, a LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.031358.15.2.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 150033 que aplicou a Rejane Beatriz Kunz do Amaral, CPF 183.923.XXX-49, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 73,78 UFM, conforme Decisão Administrativa nº 228/2020 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 20.0.000049484-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1025194 que aplicou a Giane Andrea Oliveira Baldessari - ME, CNPJ nº 09.275.XXX/0001-57, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 834/2020 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000112624-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010856, que aplicou a Roberto Pedro Muller, CPF 082.226.xxx-20, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFM, conforme Decisão Administrativa nº 378/2021 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 20.0.000049489-6, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1024488 que aplicou a

Giane Andrea Oliveira Baldessari - ME, CNPJ nº 09.275.780/0001-57, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 462/2022 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000119306-2, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010341 que aplicou a CL Xavier Participações LTDA, CNPJ nº 12.239.072/0001-75, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 76,5478 UFM, conforme Decisão Administrativa nº 205/2022 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000121598-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 117317, que aplicou a Brazcar Serviços Automotivos Ltda, CNPJ nº 30.484.305/0001-87, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 082/2022 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000056821-2, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1011171, que aplicou a MARAGNO IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.233.868/0001-58, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 500 (quinhentas) UFM, conforme Decisão Administrativa – CJ/SMURB de 23/05/2019.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.031539.15.7.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 148414, que aplicou a José pedro Maia Sinibaldi, CPF 374.596.xxx-91, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 70,00 UFM, conforme Decisão Administrativa nº 104/2020 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000086487-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010307, que aplicou a Elizabeth Igansi Sperb, CPF nº 564.xxx.440-72, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de

118,7810 UFMs, conforme Decisão Administrativa nº 226/2022 – CJ/SMAMS.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 23.0.000127078-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86533/2023.

**ADITIVO I REGISTRADO PGM/ANO:** 86780/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**CONTRATADA:** IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.975.597/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO:** Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.1, conforme discriminado a seguir: Onde se lê, 2.1 – O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Leia-se, 2.1 – O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias a contar de 13/11/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**MODALIDADE:** PE 148/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 60.262,12 (sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4295-449051910000-0001.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 86728/2023 PROCESSO 23.0.000093539-5

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** NELI ORTIZ LTDA, CNPJ nº 01.678.367/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Centro.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 395/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 1.949.476,56 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039210100-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 388/2023 PROCESSO 23.0.000079973-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** WALTER JAVIER MARCELO ORTIZ ELETRICISTA, CNPJ nº 30.151.079/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de instalações elétricas para instalação de novas estruturas para distribuição dos circuitos elétricos da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 388/2023.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039050300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II PROCESSO 21.0.000072031-0

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 79804/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 86798/2023.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da Gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Restinga.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da planilha de custos do plano de trabalho da parceria, para remanejamento de valores.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 014/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 18/10/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.049.270,04 (quatro milhões quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4305-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019 do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 21.0.000109750-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 81105/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 86772/2023.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade

e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da Gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Lomba do Pinheiro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da planilha de custos do plano e despesas de trabalho da parceria, para remanejamento de valores e inclusão de novos itens orçamentários, devidamente autorizados pela Gestora da Parceria, conforme Anexo 22730882, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 81.105/2022, através do Anexo I, em substituição ao Documento até então vigente.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 012/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 22/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.114.862,51 (quatro milhões cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4305-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II PROCESSO 21.0.000109750-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 81105/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 86752/2023.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da Gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Lomba do Pinheiro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da planilha de custos do plano e despesas de trabalho da parceria, para remanejamento de valores e inclusão de novos itens orçamentários, devidamente autorizados pela Gestora da Parceria, conforme Anexo 26157561, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 81.105/2022, através do Anexo I, em substituição ao Documento até então vigente.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 012/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 22/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.114.862,51 (quatro milhões cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4305-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO I TERMO DE FOMENTO 024/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000065587-6

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Instituto do Câncer Infantil, CNPJ nº 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** Ficam alterados os ANEXOS I, II e III para que faça constar o Plano de Trabalho 26292237.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 216/2022.

**CONTRATO:** 81461/2022.

**APOSTILAMENTO I:** 86809/2023.

**VALOR:** R\$ 776.451,25 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Resolução nº 013/2021 - CMDCA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 23.0.000144186-8**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM:** 86823/2023.

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CREDORES:** ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ nº 36.751.059/0001-69.

**OBJETO:** O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a credora acima identificada, em virtude de serviço prestado durante o período 03/10/2023 a 07/11/2023, referente à primeira parcela do Plano de Trabalho 25852209, eis que descoberto pelo Contrato nº 86417/2023 (26112619), ante a assinatura ser posterior ao início da execução dos trabalhos. Os serviços a serem pagos estão descritos na Nota Fiscal 2023/129 (26363586) e foram realizados excepcionalmente pela credora conforme Despacho 26363611 e homologado pelo Titular da Pasta (26370884).

**VALOR:** R\$ 102.010,00 (cento e dois mil e dez reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2861-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 22.0.000077899-4**

**CONTRATO SECON:** 79831/2022.

**TERMO ADITIVO SECON:** 86665/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 92.739.606/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Manutenção Predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 18/10/2023; prorrogação do prazo de execução pelo período de 18/10/2023 até 17/12/2023, acréscimo quantitativo de itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 24568940.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 098/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 18/10/2022 a 17/10/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 18/10/2023 a 17/04/2024.

**VALOR:** R\$ 220.162,29 (duzentos e vinte mil cento e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-1761-39039160100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 86550/2023** **ERRATA**

## PROCESSO 22.0.000156009-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Fomento com a Fraternidade Cristã Espírita, com vigência até 13 de novembro de 2024, no Edital divulgado no DOPA em 16/11/2023, Edição 7136:

**ONDE SE LÊ:** Emenda Impositiva 129/2023.

**LEIA-SE:** Emenda Impositiva 139/2023.

**ONDE SE LÊ:** Dispensa de Chamamento Público nº 260/2023.

**LEIA-SE:** Dispensa de Chamamento Público nº 129/2023.

**ONDE SE LÊ:** 8401-4145-335043999900-1 e 8401-4145-445042990000-1.

**LEIA-SE:** 8401-4145-335041010200-1.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### RETIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000123082-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato divulgado no DOPA de 30/10/2023, Protocolo nº 450298, a fim de retificar a base legal da contratação.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86060/2023.

**OBJETO:** Oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região norte do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** R\$ 367.061,68 (trezentos e sessenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público 010/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

#### RETIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000123082-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato divulgado no DOPA de 13/11/2023, Protocolo nº 452052, a fim de retificar a base legal da contratação.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86060/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas na Região Norte do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola da OSC e às famílias envolvidas.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 86451/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do CNPJ da Matriz que consta no Termo de Colaboração, a fim de

constar o CNPJ da filial, nº 05.856.153/0011-20, que atenderá ao Programa Incluir Mais POA.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO 23.0.000123338-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato divulgado no DOPA de 30/10/2023, Protocolo nº 450298, a fim de retificar a base legal da contratação.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86062/2023.

**OBJETO:** Oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região leste do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** R\$ 269.044,11 (duzentos e sessenta e nove mil quarenta e quatro reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público 010/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprio

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 RETIFICAÇÃO PROCESSO 23.0.000123338-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato divulgado no DOPA de 13/11/2023, Protocolo nº 452052, a fim de retificar a base legal da contratação.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86062/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região leste do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 86448/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do CNPJ da Matriz que consta no Termo de Colaboração, a fim de constar o CNPJ da filial, N° 05.856.153/0011-20, que atenderá ao Programa Incluir Mais POA.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público 010/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO 23.0.000123266-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato divulgado no DOPA



de 30/10/2023, Protocolo nº 450298, a fim de retificar a base legal da contratação.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86061/2023.

**OBJETO:** Oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas na Região Sul do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola da OSC e às famílias envolvidas.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Colaboração será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** R\$ 246.859,07 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043999900-20.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 10/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

### RETIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000123266-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o extrato divulgado no DOPA de 13/11/2023, Protocolo nº 452052, a fim de retificar a base legal da contratação.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86061/2023.

**OBJETO DE CONTRATO:** O objeto da parceria consiste na oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental localizadas na Região Sul do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola da OSC e às famílias envolvidas.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 86450/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do CNPJ da Matriz que consta no Termo de Colaboração, a fim de constar o CNPJ da filial, nº 05.856.153/0011-20, que atenderá ao Programa Incluir Mais POA.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000115986-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** RAFAEL DIOGO DOS SANTOS, CNPJ nº 19.417.034/0001-04.

**OBJETO:** Realizar a curadoria, direção artística, participação artística e coordenação geral do evento COHAB É SÓ RAP 2023, edição Natalina para 10.000 famílias, a ser realizado em data a definir, entre os dias 01 a 18 de dezembro de 2023, das 14h às 20h, na Av. Wolfram Metzler, 225, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, CEP 91250-320, em horário definido posteriormente em comum acordo entre o proponente e esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 86717/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01 a 18 de dezembro de 2023.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 01 a 18 de dezembro de 2023.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 1001-2421-339039230100-1.  
**BASE LEGAL:** Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**HENRY CICLIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 594/2023**

### **PROCESSO 23.0.000134381-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** ALFREDO DOMINGOS DEITOS DE BERMUDEZ.  
**CPF:** 000.xxx.xxx-01.  
**OBJETO:** Oficina de Capoeira com foco em Floreios (Acrobacias de Capoeira) para alunos e professores, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2023 na Av. Maranhão, 524, das 8h às 12h, com carga horária de 02 a 03 horas. A atividade prevê um público de até 30 (trinta) pessoas.  
**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1001 - SMC-GAB.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036060300-1.  
**BASE LEGAL:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 22.0.000082639-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82931/2023.  
**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85877/2023 - SEI Nº 22.0.000082639-5.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADA:** M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
**CNPJ:** 94.308.798/0001-87.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) no Paço Municipal, Casa Torelly e Sambódromo do Porto Seco.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração dos locais de prestação de serviços e quantidade de postos.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 421/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/05/2023 a 28/05/2024.  
**BASE LEGAL:** Art. 40, XI, 57, II, 65, I, "b", II, "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 21.0.000041957-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80431/2022.  
**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86461/2023 - SEI Nº 21.0.000041957-2  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa  
**CONTRATADA:** M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.  
**CNPJ:** 94.308.798/0001-87.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC).  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da Vigência Contratual, por 12 meses, a contar de 27/11/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 311/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/11/2022 a 26/11/2023.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 27/11/2023 a 26/11/2024.

**VALOR:** R\$ 1.131.019,44 (um milhão cento e trinta e um mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339037030000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 595/2023**

**PROCESSO 23.0.000134356-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** ANDERSON MOACIR FLORENTINO DAMASCENO

**CPF:** 003.XXX.XXX-00

**OBJETO:** Oficina de Capoeira promovendo, com os Capoeiristas e Leigos, um diálogo rítmico e corporal através de instrumentos e movimentos corporais nos quais cada pessoa poderá se expressar da sua maneira mantendo um diálogo corporal através dos movimentos apresentados, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, na Av. Vicente Monteggia, 2709, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, das 18h as 22h, com carga horária de 02 (duas) horas.

**VALOR:** R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 23.0.000120401-7**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 86775/2023

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**INDENIZADA:** 31.113.410 DEBORA MAXIMO MOREIRA.

**CNPJ:** 31.113.410/0001-72.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para o evento "PAGODÃO DE RUA - BELÉM NOVO", com o grupo o Grupo Dhadi10 a ser realizado nos dias 22 de outubro de 2023, na Av. Heitor Vieira, 574 na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22/10/2023.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1003-2493-339039230100-2.

**BASE LEGAL:** base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **ERRATA**

**PROCESSO 23.0.000120401-7**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7129, em 07/11/2023, para onde se lê "EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 499/2023", passe a constar "EXTRATO DE DISPENSA 408/2023":

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**CONTRATO REGISTRADO:** 86109/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de

Infraestrutura para o evento “PAGODÃO DE RUA - BELÉM NOVO”, com o grupo o Grupo Dhadi10, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2023, na Av. Heitor Vieira, 574 na cidade de Porto Alegre/RS.

**CONTRATADA:** 31.113.410 DEBORA MAXIMO MOREIRA.

**CNPJ:** 31.113.410/0001-72.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039230100-2.

**MODALIDADE:** Dispensa 408/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de outubro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dia 22 de outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**BASE LEGAL:** base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 MULTILINGUAGENS LEI PAULO GUSTAVO - PORTO ALEGRE/RS PROCESSO 23.0.000123059-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a lista de contemplados no Edital MULTILINGUAGENS LEI PAULO GUSTAVO - PORTO ALEGRE/RS. As propostas contempladas devem remeter, até o dia 30/11/2023, os documentos através do e-mail [editalmultilinguagenspoalpg@gmail.com](mailto:editalmultilinguagenspoalpg@gmail.com). O envio da documentação é obrigatória no prazo estipulado. Caso não seja remetido, será convocado suplente.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Artes Visuais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_7.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Artesanato

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_8.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Blocos de Rua

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_9.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Capoeira

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_10.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Carnaval

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_11.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Circo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_12.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_12.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Dança

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_13.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_13.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Folclore e Tradição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_14.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_14.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Hip Hop

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_15.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_15.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Livro e Literatura

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_16.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_16.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Memória, Museu e Patrimônio

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_17.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_17.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Música

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_18.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_18.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Pontos de Cultura

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_19.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_19.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Teatro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_20.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_20.pdf)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2023 - Técnicos e Produtores Culturais

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984\\_ce\\_454401\\_21.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4984_ce_454401_21.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 22.0.000156612-5

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.294/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.724/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto da Criança com Diabetes.

**CNPJ:** 02.774.358/0001-05.

**OBJETO:** A realização de parceria para aquisição de materiais permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento registrado sob o nº 83294/2023, para ajustes na metas a serem atingidas, restando vigente o Plano de Trabalho 26218173.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 156/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, da Lei nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000156794-6

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.734/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para custeio de ações e serviços de assistência à alta complexidade, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26119790, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 510/2023, que disponibilizou recurso para custeio de ações e serviços de assistência à alta

complexidade. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Colaborador disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente TERMO DE FOMENTO, para apresentar conta bancária específica, em BANCO PÚBLICO e isenta de tarifa bancária, para a execução dos objetos deste TERMO DE FOMENTO. O repasse de valores só será efetivado quando da referida formalização da conta bancária específica pelo Colaborador.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043999900-40.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000081050-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.765/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Bandeira Transportes Ltda.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículo tipo Furgão com as seguintes características: fechado, com capacidade para 03 pessoas incluindo o Motorista (CBO 782310). O referido veículo servirá para carga de medicamentos, insumos para saúde e materiais diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 408/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) de valor máximo total, pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039990400-40.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Decreto Municipal nº 20.813/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Ordem de Serviço 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000002487-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.135/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.601/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Metropolitana Serviços Terceirizados Ltda.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Considerando a Alteração do Ato Constitutivo da Empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERS) sob o nº 9094448, em 03 de agosto de 2023, ficam alterados os seguintes dados da CONTRATADA:

A razão social passa de "SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI", para "METROPOLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA".

O endereço da Sede passa a ser na Avenida Alberto Bins nº 810 - 3º Andar, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO CLAUDINO SANTOS DA SILVA.

Entram para a sociedade os sócios RENATO CARLOS WALTER e CARLOS ALBERTO SERBA VARREIRA.

Face à necessidade de adequação dos valores de forma proporcional ao tempo de execução restante do Contrato, considerando a Cláusula Segunda do Contrato registrado sob nº 82.135, retifica-se a Cláusula Terceira do mesmo, conforme discriminado a seguir: Onde se lê: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 1.164.816,60 (um milhão cento sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços, conforme planilhas

de custos do ANEXO A deste Contrato.". Leia-se: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 1.175.869,08 (um milhão cento setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços, conforme planilhas de custos do ANEXO A deste Contrato."

Em complementação a retificação acima discriminada, a Planilha de Custos constante no Anexo A do Contrato passa a ser a que consta no Documento SEI nº 24591598.

A contar de 06/04/2023, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023, ficam repactuados:

O valor do salário normativo, categoria CBO 5143, que passa de R\$ 1.314,09 (mil trezentos e quatorze reais e nove centavos) para R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) para R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

O Plano de Benefício Social Familiar passará de R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

O valor do salário normativo, categoria CBO 7632, que passa de R\$ 1.530,20 (mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos) para R\$ 1.666,38 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), com base no cálculo de atualização salarial oferecido pelo site salario.com.br, face esta categoria não ser amparada por CCT.

As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 106.354,39 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 074/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de março de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de janeiro de 2024.

**VALOR:** A contar de 06/04/2023, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.271.170,99 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4030-339037020000-4501 e 1804-4045-339037020000-4501.

**BASE LEGAL:** Artigos 40, XI e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO I**

### **PROCESSO 23.0.000019056-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 84997/2023.

**TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86637/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.697.291/0001-37.

**OBJETO:** O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**OBJETO DO 1º TERMO DE ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 84.997/2023 (25144062) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS 1355, de 27 de setembro de 2023 (26117687).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 346/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2024.

**VALOR:** Conforme prevê a Portaria GM/MS 1.355/2023, os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 70.822,60 (setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição do valor referente ao mês de SETEMBRO consta no Evento SEI 25616002. A quantia de R\$ 246.014,40 (duzentos e quarenta e seis mil quatorze reais e quarenta centavos) referente ao repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção à Portaria GM/MS 1355, de 27 de setembro de 2023 (26117687), relativo ao período de maio a agosto de 2023 após as correções de distorções nas informações enviadas ao MS será pago via indenização administrativa, através do Processo 23.0.000118929-8.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** *Caput* do art. 25 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro nos artigos 196, 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86.386/2023** **PROCESSO 23.0.000036878-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde,

**CNPJ:** 09.128.192/0002-71.

**OBJETO:** O objeto do Contrato registrado sob nº 82623 é integrar o HOSPITAL BANCO DE OLHOS no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82623 consiste na readequação do DDA com aumento de produção, no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 (25770711) e 1355, de 27 de setembro de 2023 (26128431) e na inclusão de cláusula referente a prazos de pagamento.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 099/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de maio de 2024.

**VALOR:** O Documento Descritivo Assistencial fica alterado, aumentando o valor de produção mensal SIA e SIH de R\$ 814.834,17 (oitocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 1.018.486,51 (um milhão dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensal. O valor total do Contrato mensal passa de R\$ 1.300.917,50 (um milhão trezentos mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.504.569,84 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um valor anual de R\$ 18.054.838,08 (dezoito milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4504.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e as Portarias do Ministério da Saúde 2.567/2016 e 3.410/2013.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 23.0.000133479-4**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 86.789/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Sabor BR Alimentação e Nutrição Ltda.

**CNPJ:** 14.227.396/0001-19.

**OBJETO:** Pagamento em virtude da prestação de serviços de fornecimento e distribuição de alimentação no HMIPV, decorrente do Contrato nº 74.965/2021, findo no dia 14/07/2023 e advindo do Pregão Eletrônico nº 058/2021, Processo nº 21.0.000017690-4.

Os serviços a serem pagos estão descritos nas Notas Fiscais nº 480 e 481, referentes ao fornecimento de produtos e nº 746, 747 e 748, relativos aos serviços, perfazendo o total de R\$ 528.497,16 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), prestados no mês de outubro/2023, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 23.0.000133479-4.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em outubro de 2023.

**VALOR:** R\$ 528.497,16 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4030-339039410100-4501 e 1804-4030-339039410300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.



## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000089373-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.591/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a ampliação do telhado da Unidade de Saúde Ramos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24664041, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Chamamento Público nº 437/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 292/2023, que disponibilizou recurso para investimento na Unidade Básica de Saúde Ramos. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000016132-2**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.592/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a colocação de cobertura externa na unidade de Saúde São Borja, no bairro Sarandi, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24646667, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Chamamento Público nº 393/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 415/2023, que disponibilizou recurso para a colocação de cobertura externa na unidade de Saúde São Borja, no bairro Sarandi. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000017122-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.754/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução de obras de engenharia na Unidade Básica de Saúde Rubem Berta, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24984044, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Chamamento Público nº 519/2023.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2023.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2024.  
**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 627/2023, que disponibilizou recurso para pagamento de despesas de capital na Unidade Básica de Saúde Rubem Berta. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) .  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-445042990000-40.  
**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000023154-2**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.746/2020.  
**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.691/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Laboratório de Análises Jeffman Ltda.  
**CNPJ:** 93.001.956/0001-99.  
**OBJETO:** Contrato Único, registrado sob nº 71.746 decorrente do Edital de Chamamento Público 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão do Posto de Coleta na R. Marechal José Inácio da Silva, 520, Passo da Areia, Porto Alegre/RS, ao Termo de Adesão do Laboratório de Análises Jeffman Ltda, ao Contrato Único. A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado. Com a alteração referida, o item 1 do Termo de Adesão, passa a ter a seguinte redação:  
**IDENTIFICAÇÃO:**  
**EMPRESA:** Laboratório de Análises Jeffman Ltda.  
**ENDEREÇO DA MATRIZ:** Av. Protásio Alves, 454 – Rio Branco – Porto Alegre/RS.  
**CNES DA MATRIZ:** 2262789.  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Eduarda Dutra de Oliveira Silva.

<b>ENDEREÇO POSTO DE COLETA</b>	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
Av. Protásio Alves, 454 – Rio Branco	8640
Av. Farrapos, 2400 - Floresta	2880
Av. Vigário José Inácio, 368 Salas 301 e 302 - Centro	5760
Economista Nilo Wulff, 215 - Restinga	8640
Estrada João de Oliveira Remião, 5392 – Lomba do Pinheiro	5760
R Marechal Jose Inácio da Silva, 520, Passo da Areia	3180

**VALOR:** Sem custos.  
**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 23.0.000056046-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.230/2023.  
**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.783/2023.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
**CONTRATADA:** Powertec Industrial Ltda.  
**CNPJ:** 22.932.456/0001-22.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação emergencial para a prestação de serviços de engenharia, manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores diesel de energia elétrica, da Secretaria Municipal de Saúde,

com fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva e o atendimento do plantão externo 24 horas, para manutenção corretiva, sob supervisão de Responsável Técnico legalmente habilitado no CREA.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo, conforme Cláusula Segunda do Contrato Original: 1804-4020-339039170100-4220, 1804-4030-339039170100-4230, 1804-4040-339039170100-4229; 1804-4045-339039170100-4230, 1804-4107-339039170100-4500 e 1804-4109-339039170100-4501.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 027/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de outubro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de outubro de 2023 a 28 de abril de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.0.000018579-1**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.385/2018.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 86806/2023.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 28º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 67.385 (4758697) consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção à Portaria GM/MS 1.677, de 26 de outubro de 2023 (25998931).

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

**VALOR:** A Portaria GM/MS 1.135/2023 estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras nos Exercícios de 2023; Conforme prevê a Portaria GM/MS 1.677/2023, para os valores referentes à parcela do mês de OUTUBRO de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, o valor de R\$ 199.939,77 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme Instrução 26123373; O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição do valor referente ao mês de setembro consta no Evento SEI 26123326.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1804-4037-335043999900-4504.

**BASE LEGAL:** Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 novembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Construtora e Locadora de Equipamentos Silva Ltda.

**PROCESSO SEI:** 22.10.000009818-0.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 22.10.000009818-0.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por mais 60 dias.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não se aplica.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 198/2023**  
**PROCESSO 23.10.000007610-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Equipamentos Suspensão Peso.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM:** 01.

**EMPRESA:** ELETROMIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 277,20.

**ITEM:** 02.

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**VALOR:** R\$ 300,00.

**ITEM:** 03.

**EMPRESA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.957,95.

**ITEM:** 04.

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**VALOR:** R\$ 413,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023**  
**PROCESSO 23.10.000009916-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de usinagem, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Gerência de Manutenção (GMAN) do DMAE.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 192/2023**  
**PROCESSO 23.10.000007599-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos e materiais elétricos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.900,00.

**ITENS 02, 04, 09, 10, 13.**

**EMPRESA:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 2.786,00.

**ITEM 03.**

**EMPRESA:** ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 4.793,60.

**ITENS 05, 06.**

**EMPRESA:** DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 76.320,00.

**ITENS 07, 15.**

**EMPRESA:** BONELLA AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 29.380,00.

**ITEM 08.**

**EMPRESA:** JMD PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 11.300,00.

**ITENS 11, 12.**

**EMPRESA:** BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 20.896,00.

**ITEM 14.**

**EMPRESA:** P. PESSOTTO COMERCIAL – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 319,00.

**ITENS 16, 17.**

FRACASSADOS.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIA 014/2023**  
**PROCESSO 23.10.000001902-1**

**OBJETO:** Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes B de Propostas referentes à Licitação em epígrafe:

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

**DATA:** 29/11/2023, às 14h30min.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**ERRATA**  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2023**  
**PROCESSO 23.17.000001495-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7139, divulgada em 21/11/2023:

**CONTRATO REGISTRADO:** 866.

**COOPERADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**OBJETO DO CONTRATO:** O estabelecimento das diretrizes e competência das partes, em prol do desenvolvimento sustentável, para a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes dos Campi do Vale, Saúde, Olímpico, Centro e demais Unidades isoladas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul localizadas no Município de Porto Alegre, para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

**ONDE SE LÊ:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura ocorrida em 20 de novembro de 2023.

**LEIA-SE:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura ocorrida em 20 de novembro de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.15.000001815-6**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 107/2017.

**ADITIVO:** 89/2023.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN.

**OBJETO:** Incremento de 40 metas/mês ao Termo de Colaboração 107/2017.

**VALORES:** R\$ 13.577,96.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, Parágrafo 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 novembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

### NOTIFICAÇÃO

**MULTA**

**PROCESSO 23.15.000007670-6**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** NEUMANN MADEREIRA LTDA -CNPJ 06.288.902/0001-51.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata - PE 56/2023 - SEI 23.0.000023620-9 - 23489460 - DANFE 21569 - NE 40807/2023.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 20,88.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada notificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023  
PROCESSO 23.18.00000228-3-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza da sede e terminais da Companhia Carris Porto Alegre.

**VENCEDOR:** DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 644.280,00.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.18.000000135-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2023.

**PROCESSO:** 23.18.000000135-0.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para chassis.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VIGÊNCIA:** 21/11/2023 a 20/11/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Própria.

**CONTRATO:** 088/2023.

**CONTRATADO:** Mix Automotive Autopeças Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.416,00 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais).

**CONTRATO:** 089/2023.

**CONTRATADO:** Orbid S.A Indústria E Comércio.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 225.892,76 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**CONTRATO:** 090/2023.

**CONTRATADO:** Sanex Comércio e Serviços Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 181.583,22 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

**CONTRATO:** 091/2023.

**CONTRATADO:** Speed Brasil Peças e Acessórios Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 137.464,50 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

PROCESSO 23.18.000000.345-0

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e instalação de Bombas e Bicos Injetores e de componentes de Injeção para motores da Frota.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 18/12/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, Porto Alegre/RS ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO VENCEDOR PROCESSO 23.16.000040822-6

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 027/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.

**EMPRESA CONTRATADA:** JIREH COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 586.996,00.

**RECURSOS:** Próprios.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katiyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)